

## EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP Nº 073/2022

<b>Processos Administrativos:</b> 1088922 e 1297722	<b>Tipo:</b> Menor Preço Por Lote
<b>Abertura:</b> 28 de dezembro de 2022	<b>Horário:</b> 09h00min
<b>Local:</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - <b>Fone:</b> (98) 2109.1868 - <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cilic@fiema.org.br">cilic@fiema.org.br</a>	

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência do Sesi;
- ANEXO II - Especificação do Objeto do Sesi;
- ANEXO III - Termo de Referência do Senai;
- ANEXO IV - Especificação do Objeto do Senai;
- ANEXO V - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO VI - Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO IX - Declaração de Requisitos Habilitatórios;
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preço do Sesi;
- ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preço do Senai.

O Edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> Pregão Presencial.

Quaisquer **Pedidos de Esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br), até às **17h00min** do dia **23.12.2022**.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação de Estrutura para Eventos para atender o Sesi/Senai/DR-MA e suas Unidades Operacionais em São Luís, Rosário - MA e municípios da Grande Ilha**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termos de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI/DR-MA** e demais Unidades.

- 1.3.** O SESI/SENAI/DR-MA não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
- 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
- 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

**ENVELOPE "A"**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP**  
**EDITAL Nº 073/2022**  
**SESI/SENAI/DR-MA**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**CNPJ DA LICITANTE**  
**E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE**

**ENVELOPE "B"**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP**  
**EDITAL Nº 073/2022**  
**SESI/SENAI/DR-MA**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**CNPJ DA LICITANTE**  
**E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE**

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

**Destinatário:** Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA

A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC  
PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP - EDITAL Nº 073/2022

**Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.

- 2.3.2.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.3.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.4.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.,** em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- Documento de identificação com foto;
  - Carta de Credenciamento - **Anexo VI** ou Procuração devidamente autenticada;
  - Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social;
  - Declaração de Porte da empresa, caso se enquadre com ME ou EPP - **Anexo VII;**
  - Declaração de Requisitos Habilitatórios - **Anexo IX.**

- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar uma cópia autenticada do Contrato Social e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame, nem na inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** As empresas que se enquadram como **Microempresas - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável **ou** através de **Declaração do Porte da empresa - Anexo VII**;
- 3.5.1.** A não apresentação do documento que comprove a condição de ME ou EPP, acarretará na perda do benefício assegurado pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.5.2.** A Comissão confrontará o documento apresentado, com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.
- 3.6.** A empresa licitante deverá apresentar, neste credenciamento, **Declaração de Requisitos Habilitatórios - Anexo IX**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

- 3.7.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia simples acompanhada do cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "A"**

- 4.1.** O envelope "A" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo V**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.
- 4.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo o CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
  - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
  - c) Especificação dos serviços, com descrição detalhada das características, de acordo com os **Anexos II e IV**;
  - d) Indicação dos preços unitários e total dos lotes, obedecendo ao valor máximo de cada item constante nos **Anexos II e IV**, sendo **desclassificado** o lote que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
  - e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 4.3.**;
  - f) Indicação do **prazo de execução**, conforme previsto no **item 14.1.**;
  - g) As Declarações, conforme **Anexo V** (Proposta Padronizada);
  - h) Apresentar **propostas separadas** para o **SESI** e para o **SENAI**, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**;
  - i) Para os **itens coincidentes** constantes nos **lotes 01, 02, 03, 04, 15 e 16**, os valores ofertados para os itens do Sesi **deverão** ser os mesmos para os itens do SENAI;
  - j) Para os **lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 17**, os valores ofertados para os lotes do Sesi **deverão** ser os mesmos para os lotes do SENAI, sendo **desclassificado** o lote que apresentar valores divergentes;
  - k) Apresentar **marca** para o **item 04 dos lotes 01 do Sesi e do SENAI**, conforme descrição constante na especificação.
- 4.2.1.** Será vencedora deste Pregão, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 4.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.

- 4.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 4.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 4.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação** para o **SESI e 01 (uma) cotação** para o **SENAI**. A apresentação de mais de uma proposta para cada Entidade, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 4.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
  - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
  - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
  - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai, disponível no site [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br), aceitando-o de forma integral e irrevogável.
- 4.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 4.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 4.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

## 5. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
- 5.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 5.4.1**.



- 5.2.** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da Certidão.
- 5.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

#### **5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.4.1.** Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser acompanhada da Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
  - b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

#### **5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.5.1.** Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VIII**;
- b) **Registro** na entidade profissional competente (CREA/CAU);
- c) A empresa interessada em participar dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16 e 17 (SEFI/SENAI)**, deverá apresentar **Certidão de Acervo Técnico do Profissional** emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada do **Atestado de Capacidade Técnica** dos serviços prestados, devidamente **averbados** pelo CREA ou CAU, indicando que o responsável técnico executou atividades semelhantes aos itens dos respectivos lotes, com características similares ao objeto deste Edital;
- d) Caso o responsável técnico não faça parte do Contrato Social da empresa, esta deverá apresentar **prova de vínculo** com aquele profissional, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregados (FRE). Caso o responsável técnico não tenha vínculo empregatício com a empresa, esta

deverá apresentar Declaração de contratação futura do profissional com **anuência** do mesmo;

- e) A empresa interessada em participar dos **Lotes 12, 13, 14 e 15 (SESI/SENAI)** deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
  - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
  - Data de emissão do atestado ou da certidão;
  - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- f) Para a montagem de tendas, será exigido da **CONTRATADA**, profissional habilitado no referido conselho CREA/CAU compatível com a atividade fim;
- g) Será exigido da **CONTRATADA**, Certidão de Quitação no CREA ou CAU a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na Lei 5.194/66 e Resolução nº. 218-73.

**5.5.2.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

## **5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

**5.6.1.** Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
- a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 5.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021)** ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **devidamente acompanhados das Notas Explicativas, assim apresentados:**



- Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexado ao Balanço, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

## 5.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**5.7.1.** Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
- **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
- **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

**5.7.1.1.** Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

**5.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**5.8.1.** Em nome da **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

**5.9.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, anexar os documentos relacionados nos **item 3, 4 e 5.**, em original ou cópia autenticada, por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

**5.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **26.12.2022**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

- 5.9.2.** A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 5.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.
- 5.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- 5.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.
- 5.13.** Aberto o envelope "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 5.14.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **desclassificadas** poderão ser devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 5.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.
- 5.16.** Serão utilizados neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade das Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhista.

## 6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira, os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.

- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇOS.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação**, em face da análise das Propostas de Preços apresentadas, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

## **6.7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 6.7.1.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços - Envelope "A", estas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações do objeto e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente **desclassificadas** aquelas que estiverem em desacordo com o Edital.
- 6.7.2.** Após a verificação das Propostas de Preços das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.
- 6.7.3.** Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a **15% (quinze por cento) do menor preço proposto**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas apresentadas.
- 6.7.4.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) Propostas de Preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas apresentadas.
- 6.7.5.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.7.6.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances.
- 6.7.7.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda o Edital.
- 6.7.8.** A CILIC poderá solicitar parecer técnico de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da Contratante para viabilizar a classificação das propostas.

## **6.8. DO JULGAMENTO**

- 6.8.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

- 6.8.1.1.** Para os **lotes 01, 02, 03, 04, 15 e 16** será feito o somatório do valor total dos lotes do SEFI com o valor total dos lotes do SENAI.

- 6.8.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.8.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sesi e o Senai poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

## 6.9. DOS LANCES VERBAIS

- 6.9.1.** Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.
- 6.9.2.** A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
- 6.9.3.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a Pregoeira determinará a ordem de lance por meio de sorteio.
- 6.9.4.** Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.
- 6.9.5.** Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.
- 6.9.6.** A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- 6.9.7.** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 6.9.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 11.** deste Edital.
- 6.9.9.** Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do Edital e apresentar o menor valor. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.
- 6.9.10.** Declarada encerrada a etapa de lance e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.9.11.** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor máximo.
- 6.9.12.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

- 6.9.13.** Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.9.14.** A CILIC, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, do material/serviço cotado para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste Edital.
- 6.9.15.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.9.16.** Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente, será aberto pela Pregoeira o Envelope "B" - Documentos de Habilitação da licitante detentora do menor preço, realizando-se a verificação do atendimento das condições de habilitação fixada neste Edital.
- 6.9.17.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes.

## **6.10. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.10.1.** Após a classificação da Proposta de Preço, a CILIC procederá à abertura dos Documentos de Habilitação - Envelope "B", exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada em cada item.
- 6.10.2.** Se entender necessário, a CILIC poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes.
- 6.10.3.** Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CILIC prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

## **6.11. DA PROPOSTA ADEQUADA**

- 6.11.1.** Encerrada a sessão, a licitante vencedora da disputa deverá encaminhar a **Proposta de Preço Adequada**, até o próximo dia útil dentro do horário do expediente da Entidade, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos no **item 6.** deste Edital.
- 6.11.2.** Na hipótese da Proposta de Preços Adequada contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, de modo que a Proposta de Preços Adequada reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.
- 6.11.3.** Caso a licitante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no **item 6.11.1.**, será convocada a empresa classificada com o segundo menor valor e assim, sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 11.** deste Edital.



**6.11.4.** Após a Declaração do Vencedor do certame, todas as licitantes participantes serão informadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

## **6.12. DOS RECURSOS**

**6.12.1.** Somente caberá recurso escrito e fundamentado, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CILIC, à Autoridade competente.

**6.12.2.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no §3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

**6.12.3.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

**6.12.4.** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.12.5.** Os recursos terão efeitos suspensivo.

**6.12.6.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h00 às 11h30min e das 12h00 às 17h30min, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do Sesi/DR-MA** e da **Diretoria Regional do Senai/DR-MA**.

**6.12.7.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 6.12.1., 6.12.2. e 6.12.6.**

**6.12.8.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 6.12.1., 6.12.2. e 6.12.6.**

**6.12.9.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio, dentro do prazo recursal.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do Pregão.
- 7.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 7.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação deste procedimento, **a Administração do Sesi e do Senai convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 8.2. O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura do contrato, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 8.3. A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 11.** deste Edital.
- 8.4. O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 9.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 9.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao Sesi/Senai/DR-MA.
- 9.4. O Sesi/Senai/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.

- 9.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 9.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 9.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

## 10. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 10.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.
- Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
  - O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
  - Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que constam nos Anexos II e IV, não sendo aceitas propostas com valores acima;
  - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## 11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi e Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a Contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

**11.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

**11.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/Senai/DR-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/Senai/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

**11.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**11.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1.** Até às **17h00min** do dia **23.12.2022**, qualquer licitante poderá solicitar providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito.**

- 12.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 12.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 12.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA** e da **Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 12.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 12.1**.
- 12.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 12.1 e 12.5**.

### **13. DO RECEBIMENTO**

- 13.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 13.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e da licitante;
- 13.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 13.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.
- 13.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 13.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

### **14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DE MATERIAIS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 14.1.** Os serviços, objeto desta licitação, terão prazo de execução de **12 (doze) meses** e serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.

- 14.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do Sesi/SENAI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, aplicando-se as sanções legais previstas.
- 14.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Autorização de Fornecimento/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 14.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 14.6.** Os serviços, objeto dessa licitação, deverão ser prestados para as **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI
<b>DEPARTAMENTO REGIONAL MA</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís MA. CEP: 65.060-645
<b>UNIDADE DE PROMOÇÃO À SAÚDE Sesi ARAÇAGI E ESCOLA Sesi DO ARAÇAGI</b> Av. Projetada s/nº, Araçagi, São José de Ribamar MA. CEP: 65.068-550
<b>UNIDADE DE QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR - Sesi CLÍNICA</b> Av. Guaxenduba s/nº, Coreia de Baixo, São Luís MA. CEP: 65.025-001
<b>SESI ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO</b> Av. Dom José Delgado s/nº, Alemanha, São Luís MA. CEP: 65.066-645
<b>SESI ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO - ANEXO</b> Rua Jerônimo Viveiros, s/nº, Alemanha, São Luís MA. CEP: 65.036-370

SENAI
<b>DEPARTAMENTO REGIONAL MA</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís MA. CEP: 65060-645
<b>CEPT RAIMUNDO FRANCO TEIXEIRA</b> Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís MA. CEP: 65025-001
<b>CEPT DISTRITO INDUSTRIAL</b> BR-135, Km 05, Tibiri, São Luís MA. CEP: 65099-110
<b>CEPT CRISTIANA PARISI DE ANDRADE (ROSÁRIO)</b> MA-420, Km 07, s/nº, Boa Esperança, Rosário MA. CEP: 65150-000

## 15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 15.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente Instrumento.



## 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 16.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI em seu artigo 30.
- 16.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 16.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** A critério da Administração do Sesi e do SENAI, este torneio poderá:
- Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
  - Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
  - Ser cancelado, antes de emitida Autorização de Fornecimento/Autorização de Serviço, desde que justificado;
  - Ter sua data de abertura dos envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 17.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 17.3.** Caberá ao Sesi/Senai:
- Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
  - Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
  - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
  - Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Assessoria Técnica do Sesi/Senai/DR-MA**, de acordo com os Termos de Referência anexos a este Edital;
  - Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- 17.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.
- 17.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 17.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termos de Referência anexos a este Edital.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1.** É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br) ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 18.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente aos endereços <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 18.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

**19. DO FORO**

- 19.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 09 de dezembro de 2022.

Fernanda Mendes Bertrand  
Pregoeira

**Ausente**

Pollyane Christine Lima Martins  
Equipe de Apoio

Rosilda Lopes Costa  
Equipe de Apoio

Alysson Diniz Maramaldo  
Equipe de Apoio

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - SESI**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI EM SUAS UNIDADES OPERACIONAIS DE SÃO LUÍS, ROSÁRIO E OS MUNICÍPIOS DA GRANDE ILHA.

**JUSTIFICATIVA**

GRANDE PARTE DO SUCESSO DE UM EVENTO DEPENDE DA ESTRUTURA OFERECIDA, LOCAL ADEQUADO PARA O PÚBLICO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE QUALIDADE, ALÉM DE PROFISSIONAIS PREPARADOS E COM EXPERIÊNCIA PARA POSSÍVEIS IMPREVISTOS. COM OBJETIVO DE ELIMINAR PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA E GARANTIR A CONFIABILIDADE E SEGURANÇA NOS EVENTOS, É ESSENCIAL A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES EXPERIENTES, QUE PROPICIEM SERVIÇOS CONFIÁVEIS, PONTUALIDADE E PROFISSIONALISMO, ALÉM DE EXCELENTES EQUIPAMENTOS QUE NÃO COMPROMETAM A ESTRUTURA E A SEGURANÇA DO PÚBLICO PRESENTE. DESTA FORMA É IMPRESCENDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, PELA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA EM SEU DEPARTAMENTO REGIONAL E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS NA CAPITAL, ROSÁRIO E MUNICÍPIOS DA GRANDE ILHA, COM OBJETIVO DE ATENDIMENTO ANUAL OS EVENTOS E DEMANDAS DA INSTITUIÇÃO. DEVIDO LOGÍSTICA DE MONTAGEM E PARA MELHOR INSTALAÇÃO DOS ITENS E SUCESSO DO EVENTO, O PROCESSO FOI SEPARADO POR LOTES COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHOR SIMETRIA DOS OBJETOS ENTRE OS LOTES, FORMANDO UM CONJUNTO HARMONIOSO E AFINIDADE NA COMBINAÇÃO DOS ITENS, AJUDANDO ASSIM NA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA QUE O EVENTO TENHA ÊXITO E SUCESSO COM MARCA SESI DE QUALIDADE.

**ESPECIFICAÇÃO**

DE ACORDO COM A RCMS 6262

**VALOR ESTIMADO (R\$)**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

12 MESES APÓS O INÍCIO DO CONTRATO.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**

15 MESES.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.01.02.02.01	1.01.01.01.02.01	3.1.01.06.08.001	
02.01.02.02.05	3.03.02.01.04.01	3.1.01.06.08.001	
02.01.02.02.05	3.04.02.04.01.01	3.1.01.06.08.001	
02.01.02.02.02	1.01.01.01.02.01	3.1.01.06.08.001	
02.01.02.02.03	3.03.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	
02.01.02.02.03	3.05.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	

02.01.02.02.04	3.04.01.10.01.01	3.1.01.06.08.001	
02.02.01.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	
02.02.01.01	3.04.03.03.02.01	3.1.01.06.08.001	

CASO NÃO HAJA ORÇAMENTO, SOLICITAR AO ORDENADOR DE DESPESA TRANSPOSIÇÃO PARA AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, JUSTIFICANDO DE QUAL CONTA CONTÁBIL SERÁ REALIZADO A TRANSPOSIÇÃO.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL**

**DEPARTAMENTO REGIONAL/MA:**

ALMOXARIFADO CENTRAL DO DEPARTAMENTO REGIONAL. AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, S/N. EDIFÍCIO CASA DA INDÚSTRIA - COHAMA. CEP: 65060-645, SÃO LUIS – MA.

**UNIDADE DE PROMOÇÃO À SAÚDE SESI ARAÇAGI E ESCOLA SESI DO ARAÇAGI**

ENDEREÇO: AV. DOS MARINHEIROS, S/Nº, ARAÇAGI - CEP 65000-000 - SÃO JOSÉ DO RIBAMAR.

**SESI ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO:**

ENDEREÇO: AV. DOM JOSÉ DELGADO, S/Nº, ALEMANHA; CEP. 65.036-810-SÃO LUÍS

**SESI ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO – ANEXO**

RUA JERÔNIMO VIVEIROS, S/Nº, ALEMANHA, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65036-370

**UNIDADE DE QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR**

ENDEREÇO: AV. GUAXENDUBA S/Nº, CORÉIA DE BAIXO; CEP. 65.015-560-SÃO LUÍS.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS, POR COLABORADOR ESPECIALMENTE DESIGNADO PELO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SESI, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO;
- EFETUAR O PAGAMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS COM O DEVIDO "ATESTO" AO RECEBIMENTO DOS BENS.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, E INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DESPESAS DE TRANSPORTES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DA EQUIPE.

**OBSERVAÇÕES:**

- CONFORME REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI, NO TOCANTE AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, SERÃO EXIGIDAS.**
  - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
    - REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE;
    - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;
    - COMPROVAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
    - PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.
    - A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE CADASTRO NO CREA/CAU;

- f. A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE AS ART'S/RRT E CAT (ACERVO TÉCNICO) DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA/ CAU;
- g. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR **LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 17** APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA OU CAU E CAT (ACERVO TÉCNICO), COM ATIVIDADES SEMELHANTES DO RESPECTIVO LOTE, SENDO ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO OU ARQUITETO.
- h. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DOS **LOTES 01, 02, 03, 04 e 16**, APRESENTAR O REGISTRO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA OU ENGENHEIRO ELETRICISTA.
- i. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO **LOTE 12**, (BANHEIROS QUÍMICOS) DEVERÁ APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA, APRESENTAR CONTRATO COM EMPRESA PÚBLICA E PARTICULAR DE DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM ETE LICENCIADA; APRESENTAR O CPF - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA REFERENTE ATIVIDADE POLUIDORA; APRESENTAR CREA COM ENGENHEIRO AMBIENTAL.
- j. A EMPRESA GANHADORA DO **LOTE 12**- DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS LIMPOS E HIGIENIZADOS E DEVE PERMANECER DOIS FUNCIONÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO PAPEL E LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO.
- k. PARA MONTAGEM DE TENDAS, SERÁ EXIGIDO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO;
- II. A EMPRESA **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO, TODAS AS ESTRUTURAS, TREINAMENTOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE OBEDEÇAM ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FAZENDO IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO LEGAIS ABAIXO RELACIONADA:
- PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: REGISTRADO MEDIANTE CRM DO MÉDICO RESPONSÁVEL - ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR07, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO APRESENTAR:
- a. ASO - QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DA APTIDÃO DA FUNÇÃO DO EMPREGADO QUE IRÁ REALIZAR O TRABALHO EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS.
- PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: REGISTRADO MEDIANTE ART/RRT DO CREA/CAU - ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR01 E NR18, ESSA SOMENTE PARA EMPRESAS DO RAMO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO CONTEMPLAR:
- b. NR 35 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM ALTURA, NO CASO DE EVENTOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS OU QUALQUER SERVIÇO QUE ENVOLVA TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2,00M (SEJA EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS);
- c. NR 06 - NORMA REGULAMENTADORA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER APRESENTADAS REGISTROS DE FORNECIMENTO DE EPI AO TRABALHADOR E COBRANÇA DO USO NA EXECUÇÃO DE SUA TAREFA.
- d. NR 10 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, SEMPRE QUE HOUVER UTILIZAÇÃO DE FONTES SUPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO QUANDO FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INCOMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DO PRÉDIO QUE RECEBERÁ O EVENTO, COMO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA POTÊNCIA,

LUMINOSOS E PROJEÇÃO;

- e. NR 12 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS CASOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UTILIZAÇÃO DE MINI GRUAS, TALHAS, PARAFUSADEIRAS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS;
- f. NR 18 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, EM TODOS OS CASOS QUE ENVOLVEREM TRABALHOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS;
- g. PLANO DE EMERGÊNCIA: EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMMA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, DEVENDO SER ELABORADO PARA CADA EVENTO SEPARADAMENTE E DEVENDO CONTEMPLAR:

- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO DO EVENTO: ÁREAS, PÚBLICO, LISTA DE EQUIPAMENTOS, ETC.
- ✓ ART E LAUDO TÉCNICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE GERADOR;
- ✓ ART E LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (QUANDO HOUVER);
- ✓ ART E LAUDO TÉCNICO DE GERADOR EMBARCADO EM VEÍCULO E DE ESTRUTURA METÁLICA SOBRE VEÍCULO, IPVA ATUALIZADO E CNH DE MOTORISTA (EM EVENTO COM TRIO ELÉTRICO);
- ✓ AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE TRÂNSITO - SMTT (QUANDO HOUVER INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO);

**DO EXIGIDO ACIMA SERÁ SOLICITADO A CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS POR LOTE:**

**LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 2- ILUMINAÇÃO CENICA**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 4- FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**

O PGR (QUANDO NECESSÁRIA), DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **A.-NR35.**

**LOTE 5- GERADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA GERADORES.**

**LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/TABLADO/PRATICAVEL/ASSOALHO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA PALCO.**

**LOTE 7- ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 8- ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 9- ESTRUTURA DE STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 10- TENDAS SEM ILUMINAÇÃO**



O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 11- CABINE DE BILHETERIA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 12- BANHEIROS QUIMICOS**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **C.-NR06, F.-NR18.**

**LOTE 13- SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA COVID**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 14- RÁDIO DE COMUNICAÇÃO**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 15- ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 16- ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 17- CLIMATIZADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o Sesi/DR-MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a nota de empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Sesi/DR-MA, por um período não superior a 02 (dois) anos;

2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da única do tesouro nacional, através de guia de recolhimento fornecida pelo departamento de contabilidade e finanças do Sesi/DR-MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do Sesi/DR-MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.

5. Para as penalidades previstas neste termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. Demais sanções estabelecidas pela unidade jurídica desta instituição.

**SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)**

N/A

**UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)**

ASTEC/COSI/COEDU

**ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Soraya Cavalcante Pereira

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

ASTEC/COSI/COEDU

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)**

Diogo Diniz Lima

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE SOM – PEQUENO PORTE DVD PLAYER: 01 - NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO 01 - CABO DE ÁUDIO DE 5 METROS; 01-MICROFONE SEM FIO; 01-MICROFONE COM FIO; ENTRADA USB-PEN DRIVE; 01-PEDESTAL GIRAFÁ PARA OS MICROFONES; 01-CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA A PARTIR DE 1.000 WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ 01 TÉCNICO DE SOM.	UND	1	100	2.133,33	2.133,33
2	SISTEMA DE SOM E LUZ MÉDIO PORTE PA DE 24 LINE 06 CAIXAS DE MÉDIO POR LADO, CONTENDO 2 AUTO FALANTES DE MÉDIO E UM DRIVER EM CADA CAIXA; 06 CAIXAS DE GRAVE POR LADO, CONTENDO 2 AUTO FALANTES DE GRAVE, CADA CAIXA) COM SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 15.000 WATTS. ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 6MX4MX4H. (ALTURA) 01 MESA DE LUZ DIGITAL, COM NO MÍNIMO 40 CANAIS. 24 REFLETORES PAR 64, COM GELATINAS DE CORES VARIADAS 1 STROBO 3.000WATTS 2 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS CADA. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL. 3 CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE) CUBO DE GUITARRA (02X12") CUBO DE KEY SIDE FILL (01MÉDIO E 01 GRAVE POR LADO) 05 MICROFONES UHF SEM FIO (BASTÃO) 25 MICROFONES COM FIO, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ. 04 MONITORES DE VOZ (02X12" E DRIVER) 02 MESAS DIGITAIS BDE 32 À 64 CANAIS (PA E MONITOR). 01 MULTICABO DE 48 VIA S PARA ATENDER	UND	1	100	4.566,67	4.566,67

	<p>P.A. E MONITOR            01 NOTEBOOK COM WIND BOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALADO            HOUSE MIX COBERTA PARA P. NAN. 02 000 M,MM.            01 TÉCNICOS DE SOM            01 TÉCNICO DE LUZ            01 CAIXA DE RETORNO P/ BATERIA            01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS;            08 HEADFONES COM POWER PLAY.</p>					
3	<p>SISTEMA DE SOM E LUZ - GRANDE PORTE ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 10MX8MX4H.            36 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS;            1 STROBO DE 3.000WATTS            2 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS, CADA;            01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL;            12 REFLETORES DE LED RGBW, POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS            01 LASER DE 1500WATTS            01 MESA DE LUZ DIGITAL DE CANAIS, DE NO MÍNIMO 40 CANAIS.            PA DE 32 LINE COM AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE E SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 30.000 WATTS.            01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS SEM EXPANSOR PARA O P.A.            16 CAIXAS LINE MÉDIO/AGUDO POTENCIA 900 W RMS, COM SOFTWARE            16 CAIXAS SUB1600WRMS;            02 SIDE FILL DUPLO DE 04 VIAS STÉREO (DUAS CAIXAS DE SUB E DUAS DE MÉDIO, POR LADO);            01 BATERIA COMPLETA CAIXA DE RETORNO DE BATERIA;            2 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO)            18 MICROFONES COM FIO (BASTÃO)            13 PEDESTAIS GIRAFAS.            01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 À 48 CANAIS 10 AUXILIARES-PALCO/PA.            01 APARELHO DE CD E DVD;            01 NOTEBOOK COM WINDOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALADO            01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS;            01 CASE PERIFÉRICO COMPLETO;            CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE)            01 AMPLIFICADOR TIPO COMBO PARA GUITARRA; SISTEMA DE COMBO PARA TECLADO;            SISTEMA DE SOM NA ÁREA EXTERNA (DUAS CAIXAS ATIVAS EM TRIPÉ);            06 FONES COM POWER PLAY PARA</p>	UND	1	100	10.666,67	10.666,67

	RETORNO DOS MÚSICOS; 02 TÉCNICOS DE SOM; 01 TÉCNICO DE LUZ.					
4	MICROFONES HEADSET COM RECEPTOR SEM FIO 06 (SEIS) MICROFONES HEADSET DE MARCA PROFISSIONAL, COM RECEPTOR SEM FIO E SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA, ESCANEAMENTO RÁPIDO COM 1 BOTÃO, (BODYPACK E BASTÃO), PILHAS INCLUSAS (NOVAS) PARA ATÉ 8H DE DURAÇÃO, ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 90M EM CAMPO LIVRE. RECEPTOR BLX4, TRANSMISSOR BODYPACK COM MICROFONE.	UND	1	60	2.293,33	2.293,33
5	SISTEMA DE SOM DE LINHA 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000W, CADA. MESA DE SOM DE 16 CANAIS. 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO U COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ - 15000HZ, PILHAS/BATERIAS ALCALINAS INCLUSAS COM KITS DE RESERVA. 24 (VINTE E QUATRO) COLUNAS EM ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, INCLUINDO SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR COM FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO, DEVIDAMENTE SINALIZADOS LOCUTOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	UND	1	100	8.233,33	8.233,33
6	SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DE PALESTRAS MESA DIGITAL COM ENTRADA USB PARA CAPTAÇÃO DE AUDIO. OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. PENDRIVE FORNECIDO PELA CONTRATADA, COM NO MÍNIMO 32 GIGAS, ENTREGUE GRAVADO AO FINAL DO EVENTO.	UND	1	100	3.000,00	3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>30.893,33</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 02 - ILUMINAÇÃO CÊNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ILUMINAÇÃO CÊNICA – GRANDE PORTE 24 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS FOCO 5 E FOCO 2; 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 1000 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 24 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO. OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA PARA TESTES DO EQUIPAMENTO.	UND	1	100	5.500,00	5.500,00
2	ILUMINAÇÃO CÊNICA – PEQUENO PORTE 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 500 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 12 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO. OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1	100	4.000,00	4.000,00
3	CANHÃO SEGUIDOR CONTROLES E INDICADORES DE CORES, EFEITO STROBO, ÍRIS MOTORIZADA, DISCO À PARTIR DE 5 CORES; TECLA DE DEFINIÇÃO DE MODO DE SELEÇÃO DE COR; TRIPÉ TELESCÓPICO; A POTÊNCIA DA LÂMPADA DEVERÁ SER À PARTIR DE 1.200 WATTS. OPERADOR A DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	2.063,33	2.063,33
4	MOVING BEAM 08 MOVING BEAM, COM OS SEGUINTE ITENS: GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO; CABOS DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 189W COM 16 CANAIS; PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO E DIMMER DE 0% À 100% EM FOCO. VELOCIDADE AJUSTÁVEL; EFEITO STROBO; MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL - COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; OPERADOR A DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	3.600,00	3.600,00
5	ILUMINAÇÃO PARA BACKDROP ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR ATÉ 5 (CINCO) RIBALTAS DE LED RGBW DE NO MÍNIMO 18W MESA DE LUZ OPERADOR À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.540,00	1.540,00
6	ELIPSOIDAL REFLETOR ELIPSOIDAL 50° DE COB 200W REAL, COM OPÇÃO DE BRANCO QUENTE,	UND	1	100	1.500,00	1.500,00



	BRANCO FRIO E ACOMPANHADO DE PORTA FILTRO, GANCHO, GELATINAS, PORTA-GOBOS, FACAS E IRIS. MESA DE LUZ DMX ILUMINADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					
7	SKY WALKER 02 (DOIS) CANHÕES DE SKY WALKER COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7.500W COM LÂMPADA DE XENON. ÂNGULO DE FEIXE AJUSTÁVEL DE 0 A 45° E INCLINAÇÃO DE 15° A 70° OPÇÃO DE FUNÇÃO AUTOMÁTICA COM LEQUE DE PAN DE 0° A 110° MESA DE LUZ DMX ILUMINADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	UND	1	100	2.266,67	2.266,67
8	PUFFS FLUORESCENTE 06 (SEIS) PUFFS FLUORESCETES COM LÂMPADAS DE LED BULBO DE NO MÍNIMO 9W RGB BIVOLT COM CONTROLE REMOTO.	UND	1	100	1.566,67	1.566,67
9	ILUMINAÇÃO PARA FRENTE DE PALCO 02 (DUAS) COLUNAS DE ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 4M, CADA, INCLUINDO SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO 04 (QUATRO) REFLETORES DE COB DE 200W, BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO, COM BANDOR. 06 (SEIS) REFLETORES RBBWAUV, COM NO MÍNIMO 18W MESA DE LUZ DMX ILUMINADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	UND	1	100	2.000,00	2.000,00
10	TUBOS DE LED 25 (VINTE E CINCO) TUBOS DE LED COMPRIMENTO MÍNIMO: 1M POTÊNCIA MÍNIMA: 46W RGBW ACABAMENTO EM ACRÍLICO LEITOSO OU TRANSPARENTE SENSOR DE SOM INTERFACE MESA DIGITAL DMX 25 (VINTE E CINCO) TRIPÉS DE SUSTENTAÇÃO OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	UND	1	100	5.500,00	5.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>29.536,67</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 03 - SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM COM TELÃO E TV'S PROJETOR DE MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; 01 SUPORTE PARA PROJETOR; 1 TELA DE PROJEÇÃO DE 100" EM TRIPÉ; TV'S DE LED DE NO MÍNIMO 40", EM ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, COM SAPATAS, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM A IMAGEM DO TELÃO; 01 PASSADOR DE SLIDES COM LASER; 01 CABO RCA DE 20 METROS; 01 COMPUTADOR COM SISTEMA WINDOWS ATUAL E ANTIVÍRUS INSTALADO; 01 OPERADOR DE VIDEO.	UND	1	100	4.600,00	4.600,00
2	SISTEMA DE AUDIO E VIDEO 02 (DOIS) PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; SUPORTES PARA PROJETORES; NOTEBOOKS COM GRAVADOR DE DVD E CD, 1G RAM, HD 120, SISTEMA WINDOWS(ATUAL) INSTALADO; 02 (DUAS) TELAS DE PROJEÇÃO 150, EM MOLDURA E PÉS DE ALUMÍNIO; CABOS VGA E HDMI DE 20 METROS CABO "Y" VGA; CABOS RCA DE 20 METROS CABO "Y" RCA; CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS; 10 DISTRIBUIDOR HDMI SELETOR HDMI PASSADORES DE SLIDES COM LASER; CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA À PARTIR DE 1.000 WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ. 5 MICROFONES SEM FIO; 1 MICROFONE GOOSENECK, PARA PÚLPITO; MICROFONE GOOSENECK DE MESA; MICROFONES HEAD SET, SEM FIO COM PILHAS ALCALINAS (NOVAS); 01 APARELHO DE DVD E NOTEBOOK; 01 MIX DE 12 CANAIS OPERADOR DE SOM OPERADOR DE VÍDEO	UND	1	100	5.066,67	5.066,67

3	<p>ESTRUTURA DE TELÃO COM PROJETOR SUSPENSO          PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENS DE LUMINOSIDADE, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PONTOS, COM ZOOM E FOCAGEM, SISTEMA DE COR, ENTRADA DE ÁUDIO TIPO RCA, ENTRADA PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR, ENTRADA PARA S-VÍDEO, ENTRADA PARA VÍDEO COMPOSTO, DEVERÁ CONECTAR-SE A COMPUTADORES, TELEVISORES, CÂMERAS DE VÍDEO;          CONTRASTE A PARTIR DE 2000:1;          POTÊNCIA DA LÂMPADA: À PARTIR DE 245W;          ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO P-30 COM BRAÇO SUSPENSO;          40 METROS DE CABO VGA;          01 CABO "Y" VGA;          40 METROS DE CABO RCA; 01 CABO "Y" RCA;          01 OPERADOR À DISPOSIÇÃO.          TELAS PARA PROJEÇÃO DE 150" COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 3MX2,5M, COM OPÇÃO DE USO SÓ COM AS MOLDURAS OU COM OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. COM LONA BRANCA E FUNDO DA LONA PRETA.</p>	UND	1	100	6.233,33	6.233,33
4	<p>LOCAÇÃO DE TV SMART 50" TELA PLANA          LOCAÇÃO DE TV TOUCH SCREEN SMART 50" TELA PLANA          COM TOUCHE SCREEN E CONTROLE NOTEBOOK COM WINDOWS INSTALADO E ANTI-VÍRUS ATUALIZADO          ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE INOX COM SAPATA SLIM          CANETA TOUCH          OPERADOR PARA SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO</p>	UND	1	60	3.160,00	3.160,00
5	<p>LOCAÇÃO DE TV TOUCH SCREEN SMART 65" TELA PLANA COM TOUCH SCREEN E CONTROLE NOTEBOOK COM WINDOWS INSTALADO E ANTIVIRUS ATUALIZADO.          ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM GRIDS DE ALUMÍNIO P-30, INCLUINDO SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO          CANETA TOUCH          OPERADOR PARA SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO</p>	UND	1	60	5.866,67	5.866,67
6	<p>TV DE RETORNO DE 50" COM HOUSE DOG          TV DE LED DE 50" COM ESTRUTURA EM MDF, MODELO HOUSE DOG, PARA RETORNO DE PALCO PARA PALESTRANTE</p>	UND	1	60	2.133,33	2.133,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>27.060,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima. O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 04 - FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>FILMAGEM COM 01 CÂMERA: SERVIÇO DE FILMAGEM COM QUALIDADE FULL HD, ATRAVÉS DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, COM SISTEMA DSLR, ENTRADA HDMI, CARTÃO SD OU COMPACTO FLASH, MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 3", RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 18 MEGA PIXELS, COM BATERIA DE LÍTIO, MICROFONE EMBUTIDO. OPÇÕES DE ARQUIVOS EM MOV. RAM OU JPEG.</p> <p>LUX DE LED;</p> <p>MATERIAL EDITADO E ENTREGUE EM 01 CÓPIA DE DVD, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30 CM, COM QUALIDADE DIGITAL.</p> <p>RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL;</p> <p>01 CINEGRAFISTA</p> <p>PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15 DIAS ÚTEIS.</p>	UND	1	60	2.650,00	2.650,00
2	<p>DRONE - FILMAGENS AÉREAS</p> <p>DRONE QUADRICÓPTERO COM CÂMERA COM QUALIDADE FULL HD, CONECTADO À SMARTPHONE OU TABLET COM TELA DE, NO MÍNIMO, 7" (SETE POLEGADAS) PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL, EM ALTA DEFINIÇÃO.</p> <p>CAPACIDADE DE DISTÂNCIAS DE, NO MÍNIMO, 1KM.</p> <p>VELOCIDADE MÍNIMA DE 40KM/H.</p> <p>4 (QUARTO) BATERIAS EXTRAS, COM SENSORES INTERNOS E TEMPO DE VÔO DE NO MÍNIMO 20 MINUTOS, CADA.</p> <p>RADIOCONTROLE COM BOTÕES PARA OPERAÇÕES DE FOTOGRAFIA E FUNÇÃO DE VÔO EM MODO AUTOMÁTICO E MANUAL E SAÍDA DE VÍDEO USB.</p> <p>SENSORES ULTRASSÔNICOS PARA VOOS INDOOR, DE BAIXA ALTITUDE E ALTA PRECISÃO. SISTEMA DE GPS, PARA VÔOS EXTERNOS.</p> <p>JOGO EXTRA DE HÉLICES;</p> <p>LUZES DE LED SINALIZADORAS.</p> <p>CÂMERA: LENTE F / 2.8 COM UM CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 90º E PIXELS: 12.70 M</p> <p>LUX DE LED;</p> <p>MATERIAL EDITADO E ENTREGUE EM 01</p>	UND	1	60	3.596,67	3.596,67

	<p>CÓPIA DE DVD, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30CM, COM QUALIDADE DIGITAL. RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL; 01 PILOTO DE DRONE QUALIFICADO. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15 DIAS ÚTEIS.</p>					
3	<p>ESTRUTURA CROMA KEY 1 TECIDO VERDE 3X3 PARA FUNDO 2 TRIPES 1 FILMADORA AG-AC-160 AVCAM FULL HG COM FONTE LENTE 22X 1TRIPE PARA FILMADORA 2 ILUMINADOR DE LED 5600K+FONTE 2 TRIPES /ILUMINADOR LED</p>	UND	1	50	3.433,33	3.433,33
4	<p>TRANSMISSÃO AO VIVO (REUNIÕES E EVENTOS) SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (LIVE STREAMING), PARA EVENTOS, COM APROXIMADAMENTE 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, EM LOCAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE, COM DATA E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS. PARA O EVENTO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS: 02 (DUAS) CÂMERAS. ALÉM DE 01 (HUM) PROFISSIONAL PARA OPERAR O SWITCHER ADMINISTRANDO CORTES E INSERÇÕES CONFORME NECESSITAR NA OCASIÃO, E 01 (UM) OPERADOR DE CÂMERA. DEMAIS EQUIPAMENTOS: SWITCHER DE TRANSMISSÃO, DESKTOP DE ALTA PERFORMANCE, NO MÍNIMO PROCESSADOR I5 EQUIPADO COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8GB. PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO. MESA DE SOM. FILMADORAS COM SINAL TRANSMITIDO POR CABOS HDMI ATÉ A CENTRAL DE CAPTURA E TRANSMISSÃO DE IMAGENS. -SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO COM QUALIDADE DE 32KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS ) OUVINTES SIMULTÂNEOS. -SERVIÇO DE STREAMING DE VÍDEO COM QUALIDADE DE 256KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) ESPECTADORES.</p>	UND	1	150	4.166,67	4.166,67
5	<p>TRANSMISSÃO AO VIVO - 4 CÂMERAS (REUNIÕES E EVENTOS) SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (LIVE STREAMING), PARA EVENTOS, COM APROXIMADAMENTE 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, EM LOCAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE, COM DATA E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS. PARA O EVENTO DEVERÃO ESTAR</p>	UND	1	150	7.300,00	7.300,00

	<p>DISPONÍVEIS: 04 (QUATRO) CÂMERAS. ALÉM DE 01 (HUM) PROFISSIONAL PARA OPERAR O SWITCHER ADMINISTRANDO CORTES E INSERÇÕES CONFORME NECESSITAR NA OCASIÃO, E 02 (DOIS) OPERADORES DE CÂMERA. DEMAIS EQUIPAMENTOS: SWITCHER DE TRANSMISSÃO, DESKTOP DE ALTA PERFORMANCE, NO MÍNIMO PROCESSADOR I5 EQUIPADO COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8GB. PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO. MESA DE SOM. FILMADORAS COM SINAL TRANSMITIDO POR CABOS HDMI ATÉ A CENTRAL DE CAPTURA E TRANSMISSÃO DE IMAGENS. SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO COM QUALIDADE DE 32KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS ) OUVINTES SIMULTÂNEOS. SERVIÇO DE STREAMING DE VÍDEO COM QUALIDADE DE 256KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) ESPECTADORES.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>21.146,67</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima. O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 05 - GERADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>GERADOR DE 180KVA - DIÁRIA DE 24H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR</p>	DIÁRIA	1	100	5.466,67	5.466,67

	TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.					
2	GERADOR DE 180KVA - DIÁRIA DE 8H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	1	100	4.350,67	4.350,67
3	GERADOR DE 250 KVA - DIÁRIA DE 8H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 250 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR	DIÁRIA	1	100	6.000,00	6.000,00



	TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.					
4	GERADOR DE 250 KVA - DIÁRIA DE 24H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	1	100	7.833,33	7.833,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>23.650,67</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 06 - ESTRUTURA PARA TABLADO/PRATICÁVEL/ASSOALHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PALCO METÁLICO 8M X 6M X 1,50H COM RAMPAS METÁLICAS PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 8,0M X 6,0M X 1,50M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÕES NA LATERAL	UND	1	100	7.473,33	7.473,33

	<p>ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA.          ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O MESMO SERÁ DE 4M. HOUSE MIX DO PALCO.          O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO),          DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE;          03 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS;          ATERRAMENTO.          RAMPA METÁLICA, MEDINDO 6X1,20.</p>					
2	<p>PALCO METÁLICO 10M X 8M X 2,00H          PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 10,0M X 8,0M X 2,00M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA.          ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O MESMO SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 5M. HOUSE MIX DO PALCO.          O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO),DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE;          04 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS;          ATERRAMENTO.</p>	UND	1	100	12.000,00	12.000,00
3	<p>TABLADO 10X10 M          FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M X 10M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500 KG/M<sup>2</sup>. COBERTO COM COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO (EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT.          GUARDA – CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA.          A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO.          SISTEMA DE ATERRAMENTO</p>	UND	1	100	16.000,00	16.000,00

	RAMPA MEDINDO 6X1,20.					
4	<p>TABLADO 15X15M FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 15MX15M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500KG/M<sup>2</sup>. COBERTO COM COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO(EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT.</p> <p>GUARDA – CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM CORRIMÃO.</p> <p>RAMPA MEDINDO 6X1,20</p>	UND	1	100	28.853,33	28.853,33
5	<p>PRATICÁVEL MODULADO 6X4M COM RAMPA PLATAFORMAS TELESCÓPICAS COM PÉS TELESCÓPICOS DE 600 MM, EM SISTEMA DE ENCAIXE; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M<sup>2</sup>;</p> <p>EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ALTURA REGULÁVEL DE 40 À 60 CM; COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE PRETO (EM BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS TNT.</p> <p>DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO.</p> <p>RAMPA MEDINDO 6X1,20.</p>	UND	1	100	4.736,67	4.736,67
6	<p>PRATICÁVEL MODULADO 4X3M PLATAFORMAS TELESCÓPICAS COM PÉS TELESCÓPICOS DE 600MM, EM SISTEMA DE ENCAIXE; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M<sup>2</sup>;</p> <p>EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ALTURA REGULÁVEL DE 40 A 60 CM; COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE PRETO (EM BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS TNT.</p> <p>DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO.</p>	UND	1	100	3.790,00	3.790,00
7	<p>ASSOALHO MODULADO 6X4M PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM</p>	UND	1	100	4.573,33	4.573,33

	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M <sup>2</sup> ; ALTURA 10 CM; COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO. ENTREGAR MONTADO.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>77.426,66</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 07 - ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DISCIPLINADORES GRADIL DISCIPLINADOR, PRODUZIDOS EM TUBO METÁLICO DE NO MÍNIMO 1 E ½ POLEGADA E TUBOS INTERNOS COM ESPAÇAMENTOS MENORES QUE 15CM; TODAS AS EXTREMIDADES, OBRIGATORIAMENTE, TERÃO QUE SER EM CURVAS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DE GANCHOS EM BARRA CHATA OU PINOS.  MÓDULOS: * ALTURA: 1,20M * LARGURA: MÍNIMA 2,00M E MÁXIMA DE 2,50M * ESPESSURA (TUBO EXTERNO): MÍNIMO 14MM AS PEÇAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PINTADAS E HIGIENIZADAS; ENTREGAR MONTADO NO LOCAL DO EVENTO.	UND	1	600	156,67	156,67
2	ESTRUTURA DE GRID - P-30 DE ALUMINIO PARA TABLADO EM FOMATO QUADRADO, MEDINDO 12MX12MX4,5H EM TORRES FORMADA POR TUBOS TRELÇADOS DE ALUMINIO MEDINDO 300X300MM. ENTREGADOR MONTADO	UND	1	100	16.333,33	16.333,33
3	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 5MX3H. EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA;	UND	1	100	6.733,33	6.733,33

	ENTREGAR MONTADO					
4	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 2MX2M. EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELICADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO.	UND	1	100	2.400,00	2.400,00
5	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 3X3 EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELICADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FOR MA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO.	UND	1	100	3.100,00	3.100,00
6	ESTRUTURA DE GRID P-30 PARA PORTAL PÓRTICO EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12MX 4M.	UND	1	200	16.000,00	16.000,00
7	GRID CIRCULAR 3M DE DIÂMETRO INCLUINDO LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM DIÂMETRO DE 2,40M E ACABAMENTO EM ILHÓIS, PARA GRID CIRCULAR E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS	UND	1	200	2.933,33	2.933,33
8	PÓRTICO EM GRID (DUAS) PLACAS DIAGONAIS EM METALON, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 8M X 3,40	UND	1	100	12.333,33	12.333,33
9	GRID PARA LONAS DE SINALIZAÇÃO MEDINDO 3MX2M. INCLUINDO LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO EM ILHÓIS	UND	1	200	4.000,00	4.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>63.989,99</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima. O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 08 - ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADAS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMAROTE COM GUARDA - CORPO CAMAROTE MEDINDO 12MX 6,60M, COM 0,90M DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, COM COBERTA EM LONAS, GUARDA-CORPO EM TODAS AS	UND	1	100	29.573,33	29.573,33

	<p>LATERAIS, SAIA EM VOLTA DO PISO DO CAMAROTE;          TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO.          ACABAMENTO COM CARPETE PRETO OU BORRACHA, NA PARTE SUPERIOR, PISO EM COMPENSADO DE 18 MM; FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO).          ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÕES NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA.          RAMPA NAS DIMENSÕES 6X1,20.          LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.          CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS</p>					
2	<p>PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÍNIMO 2X2 METROS, COM FIXAÇÃO EM CANTONEIRA DE 20X20 CM DE ALTURA A SEREM INSTALADAS PARA FECHAMENTO E CONTROLE DE PASSAGEM NOS LOCAIS ONDE OCORREREM OS EVENTOS.          INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	UND	1	100	300,00	300,00
3	<p>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 PESSOAS - 14 METROS DE COMPRIMENTO X 04 DE LARGURA, COM DEGRAUS MEDINDO 1M DE LARGURA E DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE OS DEGRAUS DE 40CM, SENDO DE 04 DEGRAUS ACARPETADOS, CONTENDO: GUARDA CORPO EM GRADIL NAS LATERAIS E FUNDO DA PASSARELA SUPERIOR COM 1,00 DE ALTURA COM ESPAÇAMENTOS DE ATÉ 15CM ENTRE OS TUBOS. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT.</p>	UND	1	100	23.300,00	23.300,00
4	<p>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA PARA LOCAIS FECHADOS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM</p>	MT	10	100	1.700,00	17.000,00

	DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA, ESTRUTURA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 04 ( QUATRO) DEGRAUS COM PISO EM COMPENSADO NAVAL 15MM, E CARPETE CINZA OU VERDE ESCURO, GUARDA CORPO, FECHAMENTOS NOS PISOS INFERIOR E SUPERIOR, ESCADAS DE ACESSO.					
5	ORGANIZADOR DE FILA EM AÇO CROMADO PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX E PINTURA CROMADA, COM FITA RETRÁTIL DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. ALTURA: 91CM. DIÂMETRO DA BASE: 32CM. FITA: RETRÁTIL DE 2M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. COR DA FITA: PRETA. PESO: 7,5KG.	UND	10	600	176,67	1.766,70
6	TERRAÇO VIP COM GUARDA CORPO ÁREA MEDINDO 20MX10M, COM 1,50M DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, COM COBERTA EM LONAS, GUARDA-CORPO EM TODAS AS LATERAIS, SAIA EM VOLTA DO PISO; TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO; ACABAMENTO COM CARPETE PRETO OU CINZA, NA PARTE SUPERIOR, PISO DE COMPENSADO DE 18MM; ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS RAMPAS NAS DIMENSÕES 6X1,20	UND	1	100	33.000,00	33.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>104.940,03</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 09 - ESTRUTURA PARA STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 1X1 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 1,0 M X 1,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 2,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL	UND	1	200	750,00	750,00



	EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.					
2	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 2X2 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 2,0 M X 2,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 4,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	1.700,00	1.700,00
3	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 3X3 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 3,0 M X 3,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 9,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	3.383,33	3.383,33
4	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 4X4 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 4,0 M X 4,0 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 16,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO	UND	1	200	5.160,00	5.160,00

	JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.					
5	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 4X3 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 4,0 M X 3,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 12,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E DUAS BANQUETAS.	UND	1	200	4.466,67	4.466,67
6	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 3X2 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 3,0 M X 2,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 6,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	2.493,33	2.493,33
7	STAND BÁSICO 5X5 (BOX) ÁREA: 25M <sup>2</sup> (5M X 5M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR BEGE, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANÇA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. PAINEL DE COMUNICAÇÃO VISUAL: 01 (UM) PAINEL EM VIDRO SPIDER MONTADO NA PAREDE FUNDO MEDINDO 3,00M DE LARGURA X 2,00M DE ALTURA, A SER APLICADA IMAGEM (IMAGEM POR CONTA DO EXPOSITOR), POR STAND. TESTEIRA PARA	UND	1	200	13.583,33	13.583,33

	<p>IDENTIFICAÇÃO: 01 (UMA) TESTEIRA EM ESTRUTURA DE OSB, MEDINDO 5,00M DE LARGURA POR 0,50M DE ALTURA, SUSTENTADAS POR 02 (DUAS) COLUNAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA E REVESTIDAS COM NAPA/BAGUM NA COR AMADEIRADO ESCURO, MEDINDO 0,10M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE X 2,80M DE ALTURA CADA, PRESA PELA PARTE DE BAIXO COM 01 (UMA) MADEIRA MEDINDO 0,20M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE X 0,10M DE ALTURA. 01 (UM) LOGO IMPRESSA EM ADESIVO, APLICADO EM PVC DE 2,00MM BRANCO, MEDINDO 1,20M DE LARGURA X 0,50M DE ALTURA, POR STAND. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. MOBILIÁRIO: 01 (UMA) MESAS COM TAMPO DE VIDRO REDONDO COM BASE DE ALUMÍNIO CROMADO, 03 (TRÊS) CADEIRAS DE ALUMÍNIO CROMADO COM ESTOFAMENTO NA COR BRANCA, POR STAND. TODO MOBILIÁRIO DEVE SER DE QUALIDADE, LIVRES DE RASGOS NO ESTOFAMENTO, ARRANHÕES OU FERRUGENS NAS FERRAGENS.</p>					
8	<p>STAND BÁSICO 5X5 (BOX) 02          ÁREA: 25M<sup>2</sup> (5M X 5M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO</p>	UND	1	200	8.713,33	8.713,33

	COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.					
9	STAND BÁSICO 4X4 (BOX) 02 ÁREA: 16M <sup>2</sup> (4M X 4M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.	UND	1	200	7.933,33	7.933,33
10	STAND BÁSICO 6X6 (BOX) DESCRIÇÃO: ÁREA: 36M <sup>2</sup> (6M X 6M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO	UND	1	200	16.866,67	16.866,67

	DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.					
11	TUNEL DE LIGAÇÃO DE STANDS ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA, OU EM LONA DE COBERTURA DE ALTA RESISTÊNCIA COM B.O. (BLACKOUT) COM PROTEÇÃO ANTI-UV E ANTI-MOFO OU PVC CRISTAL TRANSPARENTE ÁREA COBERTA MÍNIMA DO MÓDULO: 1,80M <sup>2</sup> LARGURA: 1,8M COMPRIMENTO: 1M; 2M; 4M OU 6M ALTURA: 2,30M	UND	1	200	14.000,00	14.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>79.049,99</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 10 - TENDAS SEM ILUMINAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TENDA 4X4M SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.593,33	1.593,33
2	TENDA 5X5 SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.436,67	1.436,67
3	TENDA 6x6 SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	2.200,00	2.200,00
4	TENDA 8X8 SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	2.452,00	2.452,00
5	TENDA 10X10 SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM	UND	1	100	3.020,00	3.020,00

	POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.					
6	TENDA 12x12 SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	4.633,33	4.633,33
7	TENDA 3X3 COM FECHAMENTO LATERAL SEM ILUMINAÇÃO TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE-CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.033,33	1.033,33
8	TENDA 5X5 COM FECHAMENTO LATERAL SEM ILUMINAÇÃO TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE-CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	2.033,33	2.033,33
9	TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA 8,00 X 8,00 SEM ILUMINAÇÃO MEDINDO 8,00 X 8,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM AÇO 1010, LONA KP1000 BRANCA EXTERNA E CINZA CLARO INTERNO, ANTI-CHAMA TÉRMICA COM TRATAMENTO UV E SISTEMA	UND	1	50	3.166,67	3.166,67



	DE CALHAS TRELIÇADAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS.					
10	TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA 4 X 4 SEM ILUMINAÇÃO MEDINDO (4,00 X 4,00 )METROS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM AÇO 1010, LONA KP1000 BRANCA EXTERNA E CINZA CLARO INTERNO, ANTICHAMA TÉRMICA COM TRATAMENTO UV E SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS.	UND	1	50	2.100,00	2.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>23.668,66</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

#### LOTE 11 - CABINE DE BILHETERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABINE DE BILHETERIA BILHETERIA 5MX3M COM ESTRUTURA EM PVC E ALUMÍNIO E SEM VIDRO NA PARTE FRONTAL. COM 5 GUICHÊS, ONDE 1(UM) DEVERÁ ATENDER A CADEIRANTES E DEMAIS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;	UND	1	20	4.573,33	4.573,33
2	CABINE BILHETERIA CONTAINER BILHETERIA EM CONTAINER, MEDINDO 6M X 2,80X 2,40 DE ALTURA, INCLUINDO 5 GUICHÊS DE ATENDIMENTO, AR-CONDICIONADO, TOMADA E PORTA COM CHAVE.	UND	1	20	4.500,00	4.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>9.073,33</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

#### LOTE 12 - BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIROS DE MODELO STANDARD DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA;	DIÁRIA	1	100	543,33	543,33

	<p>SUPOORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA DE COM 180°, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA;          PISO ANTIDERRAPANTE; ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M<sup>3</sup>;          IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO);          PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTES SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO.          ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL;          02 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO.          CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228 LITROS.          RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.</p>					
2	<p>BANHEIROS QUÍMICOS PCD SER ADAPTADO PARA PCD: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M<sup>2</sup>; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180°, TRAVA INTERNA, COM MOLA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA.          BANHEIROS DE MODELO STANDARD DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA;          SUPOORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE;          ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M<sup>3</sup>;          IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO / PCD E LIVRE/OCUPADO);          PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO</p>	DIÁRIA	1	100	634,00	634,00

	<p>(MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO.</p> <p>ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL;</p> <p>03 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO.</p> <p>CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228 LITROS.</p> <p>RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.</p>					
3	<p>BANHEIRO QUIMICO COM PIA</p> <p>BANHEIROS DE MODELO LUXO DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL;</p> <p>POSSUI TANQUE DE 220 LITROS COM COMPORTA E DESCARGA COM ACIONAMENTO NO PÉ, PIA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM ACIONAMENTO NO PÉ, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, ESPELHO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, SINALIZAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA DE COM 180º, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA;</p> <p>PISO ANTIDERRAPANTE;</p> <p>IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO);</p> <p>PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO.</p> <p>ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL;</p> <p>01 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO.</p> <p>CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 220 LITROS.</p> <p>RETIRADA DOS EFLUENTES E</p>	DIÁRIA	1	100	1.016,67	1.016,67

	HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.194,00</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 13 - SOLUÇÕES PROTEÇÃO COVID-19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS MÃOS COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL, PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 50 X 150 CM EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA REVESTIDO EM PVC COM SISTEMA DE DISPENSER ATIVADO POR PEDAL COM MOLA (ACOMPANHA 1 UNIDADE DE ÁLCOOL EM GEL DE 1 LITRO), COM ESTRUTURA RESISTENTE E PORTÁTIL.	UND	1	200	510,00	510,00
2	TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL MAIS TERMÔMETRO. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO TOTEM ÁLCOOL EM GEL + TERMÔMETRO: DISPENSADOR ÁLCOOL GEL SEM CONTATO TERMÔMETRO SEM CONTATO (MEDIÇÃO DA TEMPERATURA POR SENSOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO FÍSICO) PERSONALIZAÇÃO COM AS CORES DO SESI. DIMENSÕES: 1,60 ALTURA X 34CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE MATERIAL: AÇO CARBONO, 16KG PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA FUNCIONAMENTO ELÉTRICO: 110V/220V – BIVOLT PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 5 A 10 CM ALARME SONORO PARA TEMPERATURA ANORMAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL: 3 LITROS	UND	1	200	1.185,33	1.185,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.695,33</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 14 - RÁDIO CAMUNICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL VHF OU UHF DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E LICENCIADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, EM CONCORDÂNCIA COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS CAPACIDADE DE CANAIS: 16; FAIXAS DE FREQUÊNCIA: VHF: 136-174 MHZ / UHF: 403-470 MHZ; TAMANHO MÁXIMO (SEM A ANTENA): 15 CM BATERIA DE ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL (ORIGINAL DO PRODUTO): 1600 MAH; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 OU IP55; CAPACIDADE DE CRIPTOGRAFIA DE ALGORITMOS: 8 ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CARREGADOR DE MESA, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT ORIGINAL; ANTENA; FONÊ DE OUVIDO COM MICROFONE E PTT COMBINADOS, COM FIO EM ESPIRAL, COM PRENDEDOR DE LAPELA E QUE REPRODUZA ALTA QUALIDADE DE SOM, SEM DISTORÇÕES; MANUAL DE UTILIZAÇÃO/OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CAPA OU ESTOJO COM CLIPE PARA CINTO; ALÇA PARA TRANSPORTE.	UND	20	400	140,00	2.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.800,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 15 - ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PLATAFORMA 360° - POR ATÉ 4h CONSECUTIVAS PLATAFORMA 360° - POR ATÉ 4h CONSECUTIVAS DURAÇÃO: ATÉ 4H PLATAFORMA CIRCULAR COM 85CM DIÂMETRO 25 CM DE ALTURA HASTE MÓVEL COM RIING LIGHT DE 36 CM COM SUPORTE P 3 CELULARES PESO 35 KG OPERADOR À DISPOSIÇÃO	UND	1	60	5.266,67	5.266,67

2	CABINE FOTOGRÁFICA - CONTRATAÇÃO DE 04(QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO DA CABINE FOTOGRÁFICA COM IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE FOTOS; A QUANTIDADE DE FOTOS A SEREM IMPRESSAS É ILIMITADA DURANTE AS 04(QUATRO) HORAS ; O ARQUIVO DAS FOTOS EM MÍDIA SERÁ DISPONIBILIZADO A COORDENAÇÃO DO EVENTO; O TRABALHO DA CABINE NÃO COMPETE COM O TRABALHO DO FOTÓGRAFO QUE FARÁ A COBERTURA DO EVENTO; O TRANSPORTE, MONTAGEM E OPERAÇÃO DA CABINE FOTOGRÁFICA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	UND	1	50	4.400,00	4.400,00
3	PLATAFORMA 360º PARA VÍDEO SELFIE - POR ATÉ 2h CONSECUTIVAS PLATAFORMA CIRCULAR COM 85CM DIÂMETRO 25 CM DE ALTURA HASTE MÓVEL COM RIING LIGHT DE 36 CM COM SUPORTE P 3 CELULARES PESO 35 KG OPERADOR À DISPOSIÇÃO	UND	1	60	4.900,00	4.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>14.566,67</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 16 - ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAINEL DE LED 3m X 2m PAINEL DE LED, EM ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA:P-3 MEDINDO 3MX2M, COM SEND-CARD, PROCESSADORA, NOTEBOOK. CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OPERADOR.	UND	1	100	7.333,33	7.333,33
2	PAINEL DE LED 6M X 3M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA: P-3 TAMANHO 6X3, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E	UND	1	100	13.666,67	13.666,67

	DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL.					
3	PAINEL DE LED 4M X 3M PAINEL DE LED, EM ALTA DEFINIÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA: P-3 MEDINDO 4MX3M, COM SEND-CARD, PROCESSADORA, NOTEBOOK. CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OPERADOR.	UND	1	100	10.000,00	10.000,00
4	PORTAL DE LED LED 4M X 3M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3, TAMANHO 4X3, COM VÃO DE PASSAGEM DE 2M, INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL	UND	1	100	11.300,00	11.300,00
5	CABINE DE LED PARA DJ, MEDINDO 4m X 3m METRAGEM TOTAL: 12M <sup>2</sup> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3, TAMANHO 4X3, COM VÃO DE PASSAGEM MEDINDO 2M X 2M, INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL. ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIA À SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE LED MESA DO DJ, MEDINDO 2M X 1M X 1H, COM CAPACIDADE DE ATÉ 750KG/M <sup>2</sup> OBS: A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR AS PLACAS, CONFORME PROJETO DO CONTRATANTE.	UND	1	100	14.133,33	14.133,33
6	ÁREA INSTAGRAMÁVEL DE PAINEL DE LED, MEDINDO 3m X 3m METRAGEM TOTAL: 9M <sup>2</sup> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3, TAMANHO 3X3,	UND	1	100	9.000,00	9.000,00



	INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL. ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIA À SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE LED OBS: A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR AS PLACAS, CONFORME PROJETO DO CONTRATANTE.					
7	TÚNEL DE PAINEL DE LED, MEDINDO 6M X 2M x 3H LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3, TAMANHO 3X3, INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL. ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIA À SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE LED TÚNEL EM PLACAS DE LED INTERCALADAS COM TECIDO PRETO, NAS LATERAIS E TETO METRAGEM TOTAL: 16M <sup>2</sup> DE PLACAS DE LED	UND	1	100	18.533,33	18.533,33
8	CUBO DE PAINEL DE LED – 4 FACES PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3, TAMANHO 1X2, POR LADO, INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	UND	1	100	7.666,67	7.666,67
9	TOTEM DISPLAY TOTEM VERTICAL COM QUALIDADE FULL HD SISTEMA DE SOM EMBUTIDO ENTRADA USB ALTURA MÍNIMA: 2M ÁREA MÍNIMA DE VISIBILIDADE: 0,50M X 0,90M	UND	1	100	4.166,67	4.166,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>95.800,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 17 - CLIMATIZADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CLIMATIZADOR EVAPORADOR PORTÁTIL ABRANGÊNCIA MÍNIMA: 25M <sup>2</sup> POTÊNCIA MÍNIMA: 200W RESERVATORIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ABASTECIMENTO E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADORES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA CLIMATIZAR OS AMBIENTES. SISTEMA DE COLMÉIA PARA LIMPEZA DO AR OPÇÕES DE FUNÇÕES: VENTILAR E CLIMATIZAR.	UND	1	100	971,33	971,33
2	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL ABRANGÊNCIA MÍNIMA: 100 M <sup>2</sup> POTÊNCIA MÍNIMA: 700W CLIMATIZADOR INDUSTRIAL COM RESERVATORIO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 120 LITROS. OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAR AMBIENTES SISTEMA DE COLMÉIA PARA LIMPEZA DO AR OPÇÕES DE FUNÇÕES: VENTILAR E CLIMATIZAR	UND	1	100	1.860,00	1.860,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.831,33</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA - SENAI**

<b>OBJETO</b>			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO MARANHÃO - SENAI E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS LOCALIZADAS EM SÃO LUÍS, ROSÁRIO E OS MUNICÍPIOS DA GRANDE ILHA.			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
GRANDE PARTE DO SUCESSO DE UM EVENTO DEPENDE DA ESTRUTURA OFERECIDA, LOCAL ADEQUADO PARA O PÚBLICO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE QUALIDADE, ALÉM DE PROFISSIONAIS PREPARADOS E COM EXPERIÊNCIA PARA POSSÍVEIS IMPREVISTOS. COM OBJETIVO DE ELIMINAR PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA E GARANTIR A CONFIABILIDADE E SEGURANÇA NOS EVENTOS, É ESSENCIAL A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES EXPERIENTES, QUE PROPICIEM SERVIÇOS CONFIÁVEIS, PONTUALIDADE E PROFISSIONALISMO, ALÉM DE EXCELENTES EQUIPAMENTOS QUE NÃO COMPROMETAM A ESTRUTURA E A SEGURANÇA DO PÚBLICO PRESENTE. DESTA FORMA É IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PELA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO MARANHÃO - SENAI/MA E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS, COM OBJETIVO DE ATENDIMENTO ANUAL AOS EVENTOS E DEMANDAS DA INSTITUIÇÃO. CONSIDERANDO A LOGÍSTICA DE MONTAGEM E PARA MELHOR INSTALAÇÃO DOS ITENS E SUCESSO DO EVENTO, O PROCESSO FOI SEPARADO POR LOTES COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHOR SIMETRIA ENTRE OS OBJETOS E AFINIDADE NA COMBINAÇÃO DOS ITENS, AJUDANDO ASSIM NA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E VISANDO O ÊXITO DO EVENTO.			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
DE ACORDO COM A RCMS			
<b>VALOR ESTIMADO (R\$)</b>			
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL</b>			
12 MESES APÓS O INÍCIO DO CONTRATO.			
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>			
15 meses.			
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.01.02.01	1.01.01.01.02.01	R\$ 0,00	03.01.02.01
03.01.02.02.01	3.03.10.01.01.01	R\$ 0,00	03.01.02.02.01
03.02.01.01	3.07.10.01.01.01	R\$ 0,00	03.02.01.01
03.02.03.01	3.07.10.01.01.01	R\$ 0,00	03.02.03.01
03.02.04.01	3.07.10.01.01.01	R\$ 0,00	03.02.04.01
03.02.05.01	3.07.10.01.01.01	R\$ 0,00	03.02.05.01
03.02.06.01	3.07.10.01.01.01	R\$ 0,00	03.02.06.01
03.02.07.01	3.07.10.01.01.01	R\$ 0,00	03.02.07.01
03.02.08.01	3.07.10.01.01.01	R\$ 0,00	03.02.08.01

03.02.09.01	3.07.10.01.01.01	R\$ 0,00	03.02.09.01
-------------	------------------	----------	-------------

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL**

DEPARTAMENTO REGIONAL  
 TELEFONE: (98) 2109-1867  
 LOCAL: CASA DA INDÚSTRIA ALBANO FRANCO - AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, S/Nº, 4º ANDAR -  
 RETORNO DA COHAMA - CEP 65060-645  
 CIDADE: SÃO LUÍS

CEPT RAIMUNDO FRANCO TEIXEIRA (SÃO LUÍS)  
 TELEFONE: (98) 3221-6888 / (98) 3221-0512  
 LOCAL: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2888, MONTE CASTELO, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65030-005  
 CIDADE: SÃO LUÍS

CEPT DISTRITO INDUSTRIAL (SÃO LUÍS)  
 TELEFONE: (98) 99144-6754 / (98) 99111-7878  
 LOCAL: BR-135, KM 5, TIBIRI, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65099-110  
 CIDADE: SÃO LUÍS

CEPT CRISTIANA PARISI DE ANDRADE (ROSÁRIO)  
 TELEFONE: (98) 2109-1878 / (98) 3345-1018  
 LOCAL: MA-420, KM 7, S/Nº, BOA ESPERANÇA, ROSÁRIO-MA, CEP.: 65150-000 - 65150-000  
 CIDADE: ROSÁRIO

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS, POR COLABORADOR ESPECIALMENTE DESIGNADO PELO DIRETOR REGIONAL DO SENAI, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO;  
 EFETUAR O PAGAMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS COM O DEVIDO "ATESTO" AO RECEBIMENTO DOS BENS.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, E INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DESPESAS DE TRANSPORTES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DA EQUIPE.

**OBSERVAÇÕES:**

CONFORME REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAI, NO TOCANTE AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, SERÃO EXIGIDAS.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE;

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;

COMPROVAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE CADASTRO NO CREA/CAU;

A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE AS ART'S/RRT E CAT (ACERVO TÉCNICO) DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA/ CAU;

A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 17 APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA OU CAU E CAT (ACERVO TÉCNICO), COM ATIVIDADES SEMELHANTES DO

RESPECTIVO LOTE, SENDO ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO OU ARQUITETO.  
A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DOS LOTES 01, 02, 03, 04 e 16, APRESENTAR O REGISTRO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA OU ENGENHEIRO ELETRICISTA.  
A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO LOTE 12, (BANHEIROS QUÍMICOS) DEVERÁ APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA, APRESENTAR CONTRATO COM EMPRESA PÚBLICA E PARTICULAR DE DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM ETE LICENCIADA; APRESENTAR O CPF – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA REFERENTE ATIVIDADE POLUIDORA; APRESENTAR CREA COM ENGENHEIRO AMBIENTAL.  
A EMPRESA GANHADORA DO LOTE 12- DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS LIMPOS E HIGIENIZADOS E DEVE PERMANECER DOIS FUNCIONÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO PAPEL E LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO. PARA MONTAGEM DE TENDAS, SERÁ EXIGIDO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO;  
A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO, TODAS AS ESTRUTURAS, TREINAMENTOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE OBEDEÇAM ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FAZENDO IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO LEGAIS ABAIXO RELACIONADA:  
PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: REGISTRADO MEDIANTE CRM DO MÉDICO RESPONSÁVEL – ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR07, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO APRESENTAR:  
ASO – QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DA APTIDÃO DA FUNÇÃO DO EMPREGADO QUE IRÁ REALIZAR O TRABALHO EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS.  
PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: REGISTRADO MEDIANTE ART/RRT DO CREA/CAU – ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR01 E NR18, ESSA SOMENTE PARA EMPRESAS DO RAMO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO CONTEMPLAR:  
NR 35 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM ALTURA, NO CASO DE EVENTOS EM QUE HOVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANÇADAS OU QUALQUER SERVIÇO QUE ENVOLVA TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2,00M (SEJA EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS);  
NR 06 – NORMA REGULAMENTADORA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER APRESENTADAS REGISTROS DE FORNECIMENTO DE EPI AO TRABALHADOR E COBRANÇA DO USO NA EXECUÇÃO DE SUA TAREFA.  
NR 10 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, SEMPRE QUE HOVER UTILIZAÇÃO DE FONTES SUPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO QUANDO FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INCOMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DO PRÉDIO QUE RECEBERÁ O EVENTO, COMO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, LUMINOSOS E PROJEÇÃO;  
NR 12 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS CASOS EM QUE HOVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UTILIZAÇÃO DE MINI GRUAS, TALHAS, PARAFUSADEIRAS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS;  
NR 18 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, EM TODOS OS CASOS QUE ENVOLVEREM TRABALHOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS;  
PLANO DE EMERGÊNCIA: EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMMA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, DEVENDO SER ELABORADO PARA CADA EVENTO SEPARADAMENTE E DEVENDO CONTEMPLAR:  
MEMORIAL DESCRITIVO DO EVENTO: ÁREAS, PÚBLICO, LISTA DE EQUIPAMENTOS, ETC.  
ART E LAUDO TÉCNICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE GERADOR;  
ART E LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (QUANDO HOVER);  
ART E LAUDO TÉCNICO DE GERADOR EMBARCADO EM VEÍCULO E DE ESTRUTURA METÁLICA SOBRE VEÍCULO, IPVA ATUALIZADO E CNH DE MOTORISTA (EM EVENTO COM TRIO ELÉTRICO);  
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE TRÂNSITO - SMTT (QUANDO HOVER INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO);  
DO EXIGIDO ACIMA SERÁ SOLICITADO A CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS POR LOTE:  
LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.  
LOTE 2- ILUMINAÇÃO CENICA  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.  
LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.  
LOTE 4- FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO  
O PGR (QUANDO NECESSÁRIA), DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35.  
LOTE 5- GERADORES  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA GERADORES.  
LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/TABLADO/PRATICAVEL/ASSOALHO  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA PALCO.  
LOTE 7- ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.  
LOTE 8- ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.  
LOTE 9- ESTRUTURA DE STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.  
LOTE 10- TENDAS SEM ILUMINAÇÃO  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.  
LOTE 11- CABINE DE BILHETERIA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.  
LOTE 12- BANHEIROS QUIMICOS  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: C.-NR06, F.-NR18.  
LOTE 13- SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA COVID  
O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.  
LOTE 14- RÁDIO DE COMUNICAÇÃO  
O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.  
LOTE 15- ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA  
O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.  
LOTE 16- ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.  
LOTE 17- CLIMATIZADORES  
O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18

#### **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SENAI/DR-MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a nota de empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o SENAI/DR-MA, por um período não superior a 02 (dois) anos;

2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.
3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.
4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da única do tesouro nacional, através de guia de recolhimento fornecida pelo departamento de contabilidade e finanças do SENAI/DR-MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SENAI/DR-MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.
5. Para as penalidades previstas neste termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6. Demais sanções estabelecidas pela unidade jurídica desta instituição.

**SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)**

N/A

**UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)**

ASSESSORIA TÉCNICA - SENAI

**ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

LENKA RÊGO

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

FRANCISCO GASPAR

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)**

RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA



ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE SOM – PEQUENO PORTE DVD PLAYER: 01 – NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO 01 - CABO DE ÁUDIO DE 5 METROS; 01-MICROFONE SEM FIO; 01-MICROFONE COM FIO; ENTRADA USB-PEN DRIVE; 01-PEDESTAL GIRAFÁ PARA OS MICROFONES; 01-CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA A PARTIR DE 1.000 WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ 01 TÉCNICO DE SOM.	UND	1	100	2.133,33	2.133,33
2	SISTEMA DE SOM E LUZ MÉDIO PORTE PA DE 24 LINE 06 CAIXAS DE MÉDIO POR LADO, CONTENDO 2 AUTO FALANTES DE MÉDIO E UM DRIVER EM CADA CAIXA; 06 CAIXAS DE GRAVE POR LADO, CONTENDO 2 AUTO FALANTES DE GRAVE, CADA CAIXA) COM SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 15.000 WATTS. ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 6MX4MX4H. (ALTURA) 01 MESA DE LUZ DIGITAL, COM NO MÍNIMO 40 CANAIS. 24 REFLETORES PAR 64, COM GELATINAS DE CORES VARIADAS 1 STROBO 3.000WATTS 2 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS CADA. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL. 3 CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE) CUBO DE GUITARRA (02X12") CUBO DE KEY SIDE FILL (01MÉDIO E 01 GRAVE POR LADO) 05 MICROFONES UHF SEM FIO (BASTÃO) 25 MICROFONES COM FIO, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ. 04 MONITORES DE VOZ (02X12" E DRIVER) 02 MESAS DIGITAIS BDE 32 À 64 CANAIS (PA E MONITOR). 01 MULTICABO DE 48 VIA S PARA ATENDER	UND	1	100	4.566,67	4.566,67

	<p>P.A. E MONITOR            01 NOTEBOOK COM WIND BOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALADO            HOUSE MIX COBERTA PARA P. NAN. 02 000 M,MM.            01 TÉCNICOS DE SOM            01 TÉCNICO DE LUZ            01 CAIXA DE RETORNO P/ BATERIA            01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS;            08 HEADFONES COM POWER PLAY.</p>					
3	<p>SISTEMA DE SOM E LUZ - GRANDE PORTE ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 10MX8MX4H.            36 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS;            1 STROBO DE 3.000WATTS            2 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS, CADA;            01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL;            12 REFLETORES DE LED RGBW, POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS            01 LASER DE 1500WATTS            01 MESA DE LUZ DIGITAL DE CANAIS, DE NO MÍNIMO 40 CANAIS.            PA DE 32 LINE COM AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE E SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 30.000 WATTS.            01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS SEM EXPANSOR PARA O P.A.            16 CAIXAS LINE MÉDIO/AGUDO POTENCIA 900 W RMS, COM SOFTWARE            16 CAIXAS SUB1600WRMS;            02 SIDE FILL DUPLO DE 04 VIAS STÉREO (DUAS CAIXAS DE SUB E DUAS DE MÉDIO, POR LADO);            01 BATERIA COMPLETA CAIXA DE RETORNO DE BATERIA;            2 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO)            18 MICROFONES COM FIO (BASTÃO)            13 PEDESTAIS GIRAFÁ.            01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 À 48 CANAIS 10 AUXILIARES-PALCO/PA.            01 APARELHO DE CD E DVD;            01 NOTEBOOK COM WINDOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALADO            01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS;            01 CASE PERIFÉRICO COMPLETO;            CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE)            01 AMPLIFICADOR TIPO COMBO PARA GUITARRA; SISTEMA DE COMBO PARA TECLADO;            SISTEMA DE SOM NA ÁREA EXTERNA (DUAS CAIXAS ATIVAS EM TRIPÉ);            06 FONES COM POWER PLAY PARA</p>	UND	1	100	10.666,67	10.666,67

	RETORNO DOS MÚSICOS; 02 TÉCNICOS DE SOM; 01 TÉCNICO DE LUZ.					
4	MICROFONES HEADSET COM RECEPTOR SEM FIO 06 (SEIS) MICROFONES HEADSET DE MARCA PROFISSIONAL, COM RECEPTOR SEM FIO E SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA, ESCANEAMENTO RÁPIDO COM 1 BOTÃO, (BODYPACK E BASTÃO), PILHAS INCLUSAS (NOVAS) PARA ATÉ 8H DE DURAÇÃO, ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 90M EM CAMPO LIVRE. RECEPTOR BLX4, TRANSMISSOR BODYPACK COM MICROFONE.	UND	1	50	2.293,33	2.293,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>19.660,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

#### LOTE 02 - ILUMINAÇÃO CÊNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ILUMINAÇÃO CÊNICA – GRANDE PORTE 24 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS FOCO 5 E FOCO 2; 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 1000 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 24 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO. OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA PARA TESTES DO EQUIPAMENTO.	UND	1	100	5.500,00	5.500,00
2	ILUMINAÇÃO CÊNICA – PEQUENO PORTE 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 500 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 12 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO. OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1	100	4.000,00	4.000,00
3	CANHÃO SEGUIDOR CONTROLES E INDICADORES DE CORES, EFEITO STROBO, ÍRIS MOTORIZADA, DISCO À PARTIR DE 5 CORES; TECLA DE DEFINIÇÃO DE MODO DE SELEÇÃO DE COR; TRIPÉ TELESCÓPICO;	UND	1	100	2.063,33	2.063,33

	A POTÊNCIA DA LÂMPADA DEVERÁ SER À PARTIR DE 1.200 WATTS. OPERADOR A DISPOSIÇÃO.					
4	MOVING BEAM 08 MOVING BEAN, COM OS SEGUINTE ITENS: GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO; CABOS DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 189W COM 16 CANAIS; PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO E DIMMER DE 0% À 100% EM FOCO. VELOCIDADE AJUSTÁVEL; EFEITO STROBO; MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL - COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; OPERADOR A DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	3.600,00	3.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>15.163,33</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima. O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 03 - SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM COM TELÃO E TV'S PROJETOR DE MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; 01 SUPORTE PARA PROJETOR; 1 TELA DE PROJEÇÃO DE 100" EM TRIPÉ; TV'S DE LED DE NO MÍNIMO 40", EM ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, COM SAPATAS, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM A IMAGEM DO TELÃO; 01 PASSADOR DE SLIDES COM LASER; 01 CABO RCA DE 20 METROS; 01 COMPUTADOR COM SISTEMA WINDOWS ATUAL E ANTIVÍRUS INSTALADO; 01 OPERADOR DE VIDEO.	UND	1	100	4.600,00	4.600,00
2	SISTEMA DE AUDIO E VIDEO 02 (DOIS) PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; SUPORTES PARA PROJETORES; NOTEBOOKS COM GRAVADOR DE DVD E CD, 1G RAM, HD 120, SISTEMA WINDOWS(ATUAL) INSTALADO; 02 (DUAS) TELAS DE PROJEÇÃO 150, EM MOLDURA E PÉS DE ALUMÍNIO; CABOS VGA E HDMI DE 20 METROS CABO "Y" VGA;	UND	1	100	5.066,67	5.066,67

	<p>CABOS RCA DE 20 METROS  CABO "Y" RCA;  CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS; 10  DISTRIBUIDOR HDMI  SELETOR HDMI  PASSADORES DE SLIDES COM LASER;  CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO  UMA POTÊNCIA À PARTIR DE 1.000 WATTS,  COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ.  5 MICROFONES SEM FIO;  1 MICROFONE GOOSENECK, PARA  PÚLPITO;  MICROFONE GOOSENECK DE MESA;  MICROFONES HEAD SET, SEM FIO COM  PILHAS ALCALINAS (NOVAS);  01 APARELHO DE DVD E NOTEBOOK;  01 MIX DE 12 CANAIS  OPERADOR DE SOM  OPERADOR DE VÍDEO</p>					
3	<p>ESTRUTURA DE TELA COM PROJETO  SUSPENSO:  PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO  4.000 ANSI-LUMENS DE LUMINOSIDADE,  RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768  PONTOS, COM ZOOM E FOCAGEM, SISTEMA  DE COR, ENTRADA DE ÁUDIO TIPO RCA,  ENTRADA PARA CONEXÃO COM  COMPUTADOR, ENTRADA PARA S-VÍDEO,  ENTRADA PARA VÍDEO COMPOSTO,  DEVERÁ CONECTAR-SE A COMPUTADORES,  TELEVISORES, CÂMERAS DE VÍDEO;  CONTRASTE A PARTIR DE 2000:1;  POTÊNCIA DA LÂMPADA: À PARTIR DE  245W;  ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO P-30  COM BRAÇO SUSPENSO;  40 METROS DE CABO VGA;  01 CABO "Y" VGA;  40 METROS DE CABO RCA; 01 CABO "Y"  RCA;  01 OPERADOR À DISPOSIÇÃO.  TELAS PARA PROJEÇÃO DE 150" COM  MOLDURA EM ALUMÍNIO 3MX2,5M, COM  OPÇÃO DE USO SÓ COM AS MOLDURAS OU  COM OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO.COM LONA  BRANCA E FUNDO DA LONA PRETA.</p>	UND	1	100	6.233,33	6.233,33
4	<p>LOCAÇÃO DE TV SMART 50" TELA PLANA  LOCAÇÃO DE TV TOUCH SCREEN SMART  50" TELA PLANA  COM TOUCHE SCREEN E CONTROLE  NOTEBOOK COM WINDOWS INSTALADO E  ANTI-VÍRUS ATUALIZADO  ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE INOX  COM SAPATA SLIM  CANETA TOUCH  OPERADOR PARA SUPORTE TÉCNICO</p>	UND	1	60	3.160,00	3.160,00

DURANTE TODO O EVENTO					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>19.060,00</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 04 - FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FILMAGEM COM 01 CÂMERA: SERVIÇO DE FILMAGEM COM QUALIDADE FULL HD, ATRAVÉS DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, COM SISTEMA DSLR, ENTRADA HDMI, CARTÃO SD OU COMPACTO FLASH, MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 3", RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 18 MEGA PIXELS, COM BATERIA DE LÍTIO, MICROFONE EMBUTIDO. OPÇÕES DE ARQUIVOS EM MOV. RAM OU JPEG. LUX DE LED; MATERIAL EDITADO E ENTREGUE EM 01 CÓPIA DE DVD, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30 CM, COM QUALIDADE DIGITAL. RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL; 01 CINEGRAFISTA PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15 DIAS ÚTEIS.	UND	1	60	2.650,00	2.650,00
2	DRONE - FILMAGENS AÉREAS DRONE QUADRICÓPTERO COM CÂMERA COM QUALIDADE FULL HD, CONECTADO À SMARTPHONE OU TABLET COM TELA DE, NO MÍNIMO, 7" (SETE POLEGADAS) PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL, EM ALTA DEFINIÇÃO. CAPACIDADE DE DISTÂNCIAS DE, NO MÍNIMO, 1KM. VELOCIDADE MÍNIMA DE 40KM/H. 4 (QUARTO) BATERIAS EXTRAS, COM SENSORES INTERNOS E TEMPO DE VÔO DE NO MÍNIMO 20 MINUTOS, CADA. RADIOCONTROLE COM BOTÕES PARA OPERAÇÕES DE FOTOGRAFIA E FUNÇÃO DE VÔO EM MODO AUTOMÁTICO E MANUAL E SAÍDA DE VÍDEO USB. SENSORES ULTRASSÔNICOS PARA VOOS INDOOR, DE BAIXA ALTITUDE E ALTA PRECISÃO. SISTEMA DE GPS, PARA VÔOS EXTERNOS.	UND	1	50	3.596,67	3.596,67

	JOGO EXTRA DE HÉLICES; LUZES DE LED SINALIZADORAS. CÂMERA: LENTE F / 2.8 COM UM CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 90º E PIXELS: 12.70 M LUX DE LED; MATERIAL EDITADO E ENTREGUE EM 01 CÓPIA DE DVD, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30CM, COM QUALIDADE DIGITAL. RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL; 01 PILOTO DE DRONE QUALIFICADO. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15 DIAS ÚTEIS.					
3	ESTRUTURA CROMA KEY 1 TECIDO VERDE 3X3 PARA FUNDO 2 TRIPES 1 FILMADORA AG-AC-160 AVCAM FULL HG COM FONTE LENTE 22X 1TRIPE PARA FILMADORA 2 ILUMINADOR DE LED 5600K+FONTE 2 TRIPES /ILUMINADOR LED	UND	1	50	3.433,33	3.433,33
4	TRANSMISSÃO AO VIVO (REUNIÕES E EVENTOS) SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (LIVE STREAMING), PARA EVENTOS, COM APROXIMADAMENTE 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, EM LOCAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE, COM DATA E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS. PARA O EVENTO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS: 02 (DUAS) CÂMERAS. ALÉM DE 01 (HUM) PROFISSIONAL PARA OPERAR O SWITCHER ADMINISTRANDO CORTES E INSERÇÕES CONFORME NECESSITAR NA OCASIÃO, E 01 (UM) OPERADOR DE CÂMERA. DEMAIS EQUIPAMENTOS: SWITCHER DE TRANSMISSÃO, DESKTOP DE ALTA PERFORMANCE, NO MÍNIMO PROCESSADOR I5 EQUIPADO COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8GB. PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO. MESA DE SOM. FILMADORAS COM SINAL TRANSMITIDO POR CABOS HDMI ATÉ A CENTRAL DE CAPTURA E TRANSMISSÃO DE IMAGENS. -SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO COM QUALIDADE DE 32KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS ) OUVINTES SIMULTÂNEOS. - SERVIÇO DE STREAMING DE VÍDEO COM QUALIDADE DE 256KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) ESPECTADORES.	UND	1	100	4.166,67	4.166,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>13.846,67</b>



**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 05 - GERADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GERADOR DE 180KVA - DIÁRIA DE 24H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	1	100	5.466,67	5.466,67
2	GERADOR DE 180KVA - DIÁRIA DE 8H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE	DIÁRIA	1	100	4.350,67	4.350,67

	<p>COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>					
3	<p>GERADOR DE 250 KVA – DIÁRIA DE 8H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 250 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	DIÁRIA	1	100	6.000,00	6.000,00
4	<p>GERADOR DE 250 KVA – DIÁRIA DE 24H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE</p>	DIÁRIA	1	100	7.833,33	7.833,33

	<p>COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>23.650,67</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 06 - ESTRUTURA PARA TABLADO/PRATICÁVEL/ASSOALHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>PALCO METÁLICO 8M X 6M X 1,50H COM RAMPA METÁLICA PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 8,0M X 6,M X 1,50M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O MESMO SERÁ DE 4M. HOUSE MIX DO PALCO. O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE; 03 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS; ATERRAMENTO. RAMPA METÁLICA, MEDINDO 6X1,20.</p>	UND	1	100	7.473,33	7.473,33
2	<p>PALCO METÁLICO 10M X 8M X 2,00H PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 10,0M X 8,0M X 2,00M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA.</p>	UND	1	100	12.000,00	12.000,00

	<p>ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O MESMO SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 5M. HOUSE MIX DO PALCO.</p> <p>O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE;</p> <p>04 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS; ATERRAMENTO.</p>					
3	<p>TABLADO 10X10 M FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M X 10M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500 KG/M<sup>2</sup>. COBERTO COM COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO (EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT.</p> <p>GUARDA – CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA.</p> <p>A ESTRUTURA DEVE COMTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. SISTEMA DE ATERRAMENTO RAMPA MEDINDO 6X1,20.</p>	UND	1	100	16.000,00	16.000,00
4	<p>TABLADO 15X15M FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 15MX15M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500KG/M<sup>2</sup>. COBERTO COM COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO (EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT.</p> <p>GUARDA – CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM CORRIMÃO. RAMPA MEDINDO 6X1,20</p>	UND	1	100	28.853,33	28.853,33
5	<p>PRATICÁVEL MODULADO 6X4M COM RAMPA PLATAFORMAS TELESCÓPICAS COM PÉS</p>	UND	1	100	4.736,67	4.736,67

	TELESCÓPICOS DE 600 MM, EM SISTEMA DE ENCAIXE; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M <sup>2</sup> ; EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ALTURA REGULÁVEL DE 40 À 60 CM; COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE PRETO (EM BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS TNT. DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO. RAMPA MEDINDO 6X1,20.					
6	PRATICÁVEL MODULADO 4X3M PLATAFORMAS TELESCÓPICAS COM PÉS TELESCÓPICOS DE 600MM, EM SISTEMA DE ENCAIXE; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M <sup>2</sup> ; EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ALTURA REGULÁVEL DE 40 A 60 CM; COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE PRETO (EM BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS TNT. DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO.	UND	1	100	3.790,00	3.790,00
7	ASSOALHO MODULADO 6X4M PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M <sup>2</sup> ; ALTURA 10 CM; COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO. ENTREGAR MONTADO.	UND	1	100	4.573,33	4.573,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>77.426,66</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 07 - ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DISCIPLINADORES GRADIL DISCIPLINADOR, PRODUZIDOS EM TUBO METÁLICO DE NO MÍNIMO 1 E ½ POLEGADA E TUBOS INTERNOS COM ESPAÇAMENTOS MENORES QUE 15CM; TODAS AS EXTREMIDADES, OBRIGATORIAMENTE, TERÃO QUE SER EM	UND	1	600	156,67	156,67

	<p>CURVAS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA;  AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DE GANCHOS EM BARRA CHATA OU PINOS. MÓDULOS:  * ALTURA: 1,20M  * LARGURA: MÍNIMA 2,00M E MÁXIMA DE 2,50M  * ESPESSURA (TUBO EXTERNO): MÍNIMO 14MM  AS PEÇAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PINTADAS E HIGIENIZADAS;  ENTREGAR MONTADO NO LOCAL DO EVENTO.</p>					
2	<p>ESTRUTURA DE GRID – P-30 DE ALUMÍNIO PARA TABLADO EM FOMATO QUADRADO, MEDINDO 12MX12MX4,5H EM TORRES FORMADA POR TUBOS TRELÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM. ENTREGADOR MONTADO</p>	UND	1	100	16.333,33	16.333,33
3	<p>ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 5MX3H. EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO</p>	UND	1	100	6.733,33	6.733,33
4	<p>ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 2MX2M. EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO.</p>	UND	1	100	2.400,00	2.400,00
5	<p>ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 3X3 EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FOR MA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO.</p>	UND	1	100	3.100,00	3.100,00
6	<p>ESTRUTURA DE GRID P-30 PARA PORTAL PÓRTICO EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12MX 4M.</p>	UND	1	200	16.000,00	16.000,00
7	<p>GRID CIRCULAR 3M DE DIÂMETRO INCLUINDO LONA COM IMPRESSÃO</p>	UND	1	200	2.933,33	2.933,33

	DIGITAL COM DIÂMETRO DE 2,40M E ACABAMENTO EM ILHÓIS, PARA GRID CIRCULAR E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS					
8	PÓRTICO EM GRID (DUAS) PLACAS DIAGONAIS EM METALON, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 8M X 3,40	UND	1	100	12.333,33	12.333,33
9	GRID PARA LONAS DE SINALIZAÇÃO MEDINDO 3MX2M. INCLUINDO LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO EM ILHÓIS	UND	1	150	4.000,00	4.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>63.989,99</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

#### LOTE 08 - ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADAS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMAROTE COM GUARDA - CORPO CAMAROTE MEDINDO 12MX 6,60M, COM 0,90M DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, COM COBERTA EM LONAS, GUARDA-CORPO EM TODAS AS LATERAIS, SAIA EM VOLTA DO PISO DO CAMAROTE; TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO. ACABAMENTO COM CARPETE PRETO OU BORRACHA, NA PARTE SUPERIOR, PISO EM COMPENSADO DE 18 MM; FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO). ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÕES NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. RAMPA NAS DIMENSÕES 6X1,20. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS	UND	1	100	29.573,33	29.573,33
2	PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÍNIMO 2X2 METROS, COM FIXAÇÃO EM CANTONEIRA DE 20X20 CM DE ALTURA A SEREM INSTALADAS PARA FECHAMENTO E CONTROLE DE PASSAGEM NOS LOCAIS ONDE OCORREREM OS EVENTOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E	UND	1	100	300,00	300,00



	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.					
3	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 PESSOAS – 14 METROS DE COMPRIMENTO X 04 DE LARGURA, COM DEGRAUS MEDINDO 1M DE LARGURA E DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE OS DEGRAUS DE 40CM, SENDO DE 04 DEGRAUS ACARPETADOS, CONTENDO: GUARDA CORPO EM GRADIL NAS LATERAIS E FUNDO DA PASSARELA SUPERIOR COM 1,00 DE ALTURA COM ESPAÇAMENTOS DE ATÉ 15CM ENTRE OS TUBOS. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT.	UND	1	100	23.300,00	23.300,00
4	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA PARA LOCAIS FECHADOS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA, ESTRUTURA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 04 ( QUATRO) DEGRAUS COM PISO EM COMPENSADO NAVAL 15MM, E CARPETE CINZA OU VERDE ESCURO, GUARDA CORPO, FECHAMENTOS NOS PISOS INFERIOR E SUPERIOR, ESCADAS DE ACESSO.	MT	10	100	1.700,00	17.000,00
5	ORGANIZADOR DE FILA EM AÇO CROMADO PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX E PINTURA CROMADA, COM FITA RETRÁTIL DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. ALTURA: 91CM. DIÂMETRO DA BASE: 32CM. FITA: RETRÁTIL DE 2M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. COR DA FITA: PRETA. PESO: 7,5KG.	UND	10	300	176,67	1.766,70
6	TERRAÇO VIP COM GUARDA CORPO ÁREA MEDINDO 20MX10M, COM 1,50M DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, COM COBERTA EM LONAS, GUARDA-CORPO EM TODAS AS LATERAIS, SAIA EM VOLTA DO PISO; TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO; ACABAMENTO COM CARPETE PRETO OU	UND	1	100	33.000,00	33.000,00

CINZA, NA PARTE SUPERIOR, PISO DE COMPENSADO DE 18MM; ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS RAMPA NAS DIMENSÕES 6X1,20						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>104.940,03</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 09 - ESTRUTURA PARA STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 1X1 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 1,0 M X 1,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 2,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	750,00	750,00
2	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 2X2 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 2,0 M X 2,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 4,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	1.700,00	1.700,00
3	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 3X3 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 3,0 M X 3,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS	UND	1	100	3.383,33	3.383,33

	BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 9,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.					
4	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 4X4 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 4,0 M X 4,0 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 16,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	5.160,00	5.160,00
5	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 4X3 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 4,0 M X 3,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 12,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E DUAS BANQUETAS.	UND	1	200	4.466,67	4.466,67
6	LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 3X2 DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 3,0 M X 2,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 6,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE	UND	1	200	2.493,33	2.493,33

	COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.					
7	<p>STAND BÁSICO 5X5 (BOX)          ÁREA: 25M<sup>2</sup> (5M X 5M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR BEGE, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. PAINEL DE COMUNICAÇÃO VISUAL: 01 (UM) PAINEL EM VIDRO SPIDER MONTADO NA PAREDE FUNDO MEDINDO 3,00M DE LARGURA X 2,00M DE ALTURA, A SER APLICADA IMAGEM (IMAGEM POR CONTA DO EXPOSITOR), POR STAND. TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO: 01 (UMA) TESTEIRA EM ESTRUTURA DE OSB, MEDINDO 5,00M DE LARGURA POR 0,50M DE ALTURA, SUSTENTADAS POR 02 (DUAS) COLUNAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA E REVESTIDAS COM NAPA/BAGUM NA COR AMADEIRADO ESCURO, MEDINDO 0,10M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE X 2,80M DE ALTURA CADA, PRESA PELA PARTE DE BAIXO COM 01 (UMA) MADEIRA MEDINDO 0,20M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE X 0,10M DE ALTURA. 01 (UM) LOGO IMPRESSA EM ADESIVO, APLICADO EM PVC DE 2,00MM BRANCO, MEDINDO 1,20M DE LARGURA X 0,50M DE ALTURA, POR STAND. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A,</p>	UND	1	200	13.583,33	13.583,33

	2P+T/220V, POR STAND. MOBILIÁRIO: 01 (UMA) MESAS COM TAMPO DE VIDRO REDONDO COM BASE DE ALUMÍNIO CROMADO, 03 (TRÊS) CADEIRAS DE ALUMÍNIO CROMADO COM ESTOFAMENTO NA COR BRANCA, POR STAND. TODO MOBILIÁRIO DEVE SER DE QUALIDADE, LIVRES DE RASGOS NO ESTOFAMENTO, ARRANHÕES OU FERRUGENS NAS FERRAGENS.					
8	STAND BÁSICO 5X5 (BOX) 02 ÁREA: 25M <sup>2</sup> (5M X 5M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3 (TRÊS) BANQUETAS.	UND	1	200	8.713,33	8.713,33
9	STAND BÁSICO 4X4 (BOX) 02 ÁREA: 16M <sup>2</sup> (4M X 4M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS	UND	1	200	7.933,33	7.933,33

	<p>FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.</p>					
10	<p>STAND BÁSICO 6X6 (BOX) DESCRIÇÃO: ÁREA: 36M<sup>2</sup> (6M X 6M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE</p>	UND	1	200	16.866,67	16.866,67

	ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.					
11	TUNEL DE LIGAÇÃO DE STANDS ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA, OU EM LONA DE COBERTURA DE ALTA RESISTÊNCIA COM B.O. (BLACKOUT) COM PROTEÇÃO ANTI-UV E ANTI-MOFO OU PVC CRISTAL TRANSPARENTE ÁREA COBERTA MÍNIMA DO MÓDULO: 1,80M <sup>2</sup> LARGURA: 1,8M COMPRIMENTO: 1M; 2M; 4M OU 6M ALTURA: 2,30M	UND	1	200	14.000,00	14.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>79.049,99</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

#### LOTE 10 - TENDAS SEM ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TENDA 4X4M SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.593,33	1.593,33
2	TENDA 5X5 SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.436,67	1.436,67
3	TENDA 6x6 SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR	UND	1	100	2.200,00	2.200,00



	ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.					
4	TENDA 8X8 SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	2.452,00	2.452,00
5	TENDA 10X10 SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	3.020,00	3.020,00
6	TENDA 12x12 SEM ILUMINAÇÃO LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	4.633,33	4.633,33
7	TENDA 3X3 COM FECHAMENTO LATERAL SEM ILUMINAÇÃO TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.033,33	1.033,33

8	TENDA 5X5 COM FECHAMENTO LATERAL SEM ILUMINAÇÃO TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE-CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	20	2.033,33	2.033,33
9	TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA 8,00 X 8,00 SEM ILUMINAÇÃO MEDINDO 8,00 X 8,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM AÇO 1010, LONA KP1000 BRANCA EXTERNA E CINZA CLARO INTERNO, ANTI-CHAMA TÉRMICA COM TRATAMENTO UV E SISTEMA DE CALHAS TRELIÇADAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS.	UND	1	30	3.166,67	3.166,67
10	TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA 4 X 4 SEM ILUMINAÇÃO MEDINDO (4,00 X 4,00 )METROS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM AÇO 1010, LONA KP1000 BRANCA EXTERNA E CINZA CLARO INTERNO, ANTICHAMA TÉRMICA COM TRATAMENTO UV E SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS.	UND	1	30	2.100,00	2.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>23.668,66</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

#### LOTE 11 - CABINE DE BILHETERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABINE DE BILHETERIA BILHETERIA 5MX3M COM ESTRUTURA EM PVC E ALUMÍNIO E SEM VIDRO NA PARTE FRONTAL. COM 5 GUICHÊS, ONDE 1(UM) DEVERÁ ATENDER A CADEIRANTES E DEMAIS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;	UND	1	20	4.573,33	4.573,33
2	CABINE BILHETERIA CONTAINER BILHETERIA EM CONTAINER, MEDINDO 6M X 2,80X 2,40 DE ALTURA, INCLUINDO 5 GUICHÊS DE ATENDIMENTO, AR-CONDICIONADO, TOMADA E PORTA COM	UND	1	20	4.500,00	4.500,00

CHAVE.						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>9.073,33</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 12 - BANHEIROS QUÍMICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIROS DE MODELO STANDARD DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA; SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA DE COM 180°, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA; PISO ANTIDERRAPANTE; ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M <sup>3</sup> ; IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO); PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTES SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO. ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL; 02 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228 LITROS. RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.	DIÁRIA	1	100	543,33	543,33
2	BANHEIROS QUÍMICOS PCD SER ADAPTADO PARA PCD: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL	DIÁRIA	1	50	634,00	634,00

	<p>(LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M<sup>2</sup>; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180°, TRAVA INTERNA, COM MOLA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA. BANHEIROS DE MODELO STANDARD DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA; SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE; ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M<sup>3</sup>; IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO / PCD E LIVRE/OCUPADO); PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTES SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO. ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL; 03 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228 LITROS. RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.</p>					
3	<p>BANHEIRO QUIMICO COM PIA BANHEIROS DE MODELO LUXO DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; POSSUI TANQUE DE 220 LITROS COM COMPORTA E DESCARGA COM ACIONAMENTO NO PÉ, PIA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM ACIONAMENTO NO PÉ, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, ESPELHO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, SINALIZAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER</p>	DIÁRIA	1	100	1.016,67	1.016,67

<p>LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA DE COM 180º, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA;          PISO ANTIDERRAPANTE;          IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO);          PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO.          ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL;          01 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO.          CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 220 LITROS.          RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.194,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
 O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 13 - SOLUÇÕES PROTEÇÃO COVID-19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL            TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS MÃOS COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL, PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 50 X 150 CM EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA REVESTIDO EM PVC COM SISTEMA DE DISPENSER ATIVADO POR PEDAL COM MOLA (ACOMPANHA 1 UNIDADE DE ÁLCOOL EM GEL DE 1 LITRO), COM ESTRUTURA RESISTENTE E PORTÁTIL.</p>	UND	1	200	510,00	510,00
2	<p>TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL MAIS TERMÔMETRO.            CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO TOTEM ÁLCOOL EM GEL + TERMÔMETRO: DISPENSADOR ÁLCOOL GEL SEM CONTATO TERMÔMETRO SEM CONTATO (MEDIÇÃO DA TEMPERATURA POR SENSOR INFRAVERMELHO</p>	UND	1	100	1.185,33	1.185,33

	SEM CONTATO FÍSICO) PERSONALIZAÇÃO COM AS CORES DO SESI. DIMENSÕES: 1,60 ALTURA X 34CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE MATERIAL: AÇO CARBONO, 16KG PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA FUNCIONAMENTO ELÉTRICO: 110V/220V – BIVOLT PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 5 A 10 CM ALARME SONORO PARA TEMPERATURA ANORMAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL: 3 LITROS					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.695,33</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima. O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 14 - RÁDIO CAMUNICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL VHF OU UHF DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E LICENCIADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, EM CONCORDÂNCIA COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS CAPACIDADE DE CANAIS: 16; FAIXAS DE FREQUÊNCIA: VHF: 136-174 MHZ / UHF: 403-470 MHZ; TAMANHO MÁXIMO (SEM A ANTENA): 15 CM BATERIA DE ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL (ORIGINAL DO PRODUTO): 1600 MAH; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 OU IP55; CAPACIDADE DE CRIPTOGRAFIA DE ALGORITMOS: 8 ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CARREGADOR DE MESA, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT ORIGINAL; ANTENA; FONE DE OUVIDO COM MICROFONE E PTT COMBINADOS, COM FIO EM ESPIRAL, COM PRENDEDOR DE LAPELA E QUE REPRODUZA ALTA QUALIDADE DE SOM, SEM DISTORÇÕES; MANUAL DE UTILIZAÇÃO/OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CAPA OU ESTOJO COM CLIPE PARA CINTO; ALÇA PARA TRANSPORTE.	UND	20	500	140,00	2.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.800,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima. O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 15 - ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PLATAFORMA 360° - POR ATÉ 4h CONSECUTIVAS PLATAFORMA 360° - POR ATÉ 4h CONSECUTIVAS DURAÇÃO: ATÉ 4H PLATAFORMA CIRCULAR COM 85CM DIÂMETRO 25 CM DE ALTURA HASTE MÓVEL COM RIING LIGHT DE 36 CM COM SUPORTE P 3 CELULARES PESO 35 KG OPERADOR À DISPOSIÇÃO	UND	1	100	5.266,67	5.266,67
2	CABINE FOTOGRÁFICA - CONTRATAÇÃO DE 04(QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO DA CABINE FOTOGRÁFICA COM IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE FOTOS; A QUANTIDADE DE FOTOS A SEREM IMPRESSAS É ILIMITADA DURANTE AS 04(QUATRO) HORAS ; O ARQUIVO DAS FOTOS EM MÍDIA SERÁ DISPONIBILIZADO A COORDENAÇÃO DO EVENTO; O TRABALHO DA CABINE NÃO COMPETE COM O TRABALHO DO FOTÓGRAFO QUE FARÁ A COBERTURA DO EVENTO; O TRANSPORTE, MONTAGEM E OPERAÇÃO DA CABINE FOTOGRÁFICA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	UND	1	50	4.400,00	4.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>9.666,67</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

**LOTE 16 - ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAINEL DE LED 3m X 2m PAINEL DE LED, EM ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA:P-3 MEDINDO 3MX2M, COM SEND-CARD, PROCESSADORA, NOTEBOOK. CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA	UND	1	100	7.333,33	7.333,33



	OPERADOR.					
2	PAINEL DE LED 6M X 3M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA: P-3 TAMANHO 6X3, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL.	UND	1	100	13.666,67	13.666,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>21.000,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

#### LOTE 17 - CLIMATIZADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CLIMATIZADOR EVAPORADOR PORTÁTIL ABRANGÊNCIA MÍNIMA: 25M <sup>2</sup> POTÊNCIA MÍNIMA: 200W RESERVATORIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ABASTECIMENTO E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADORES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA CLIMATIZAR OS AMBIENTES. SISTEMA DE COLMÉIA PARA LIMPEZA DO AR OPÇÕES DE FUNÇÕES: VENTILAR E CLIMATIZAR.	UND	1	100	971,33	971,33
2	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL ABRANGÊNCIA MÍNIMA: 100 M <sup>2</sup> POTÊNCIA MÍNIMA: 700W CLIMATIZADOR INDUSTRIAL COM RESERVATORIO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 120 LITROS. OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAR AMBIENTES SISTEMA DE COLMÉIA PARA LIMPEZA DO AR OPÇÕES DE FUNÇÕES: VENTILAR E CLIMATIZAR	UND	1	100	1.860,00	1.860,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.831,33</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.  
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

## ANEXO V

## PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA (SESI E SENAI)

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexos II e IV**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO**.
3. Os serviços, objeto desta licitação, terão prazo de execução de **12 (doze) meses** e serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA** e do **SENAI/MA**.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

**Observação:****Apresentar propostas separadas para o Sesi e Senai;****Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ;****Os Anexos II e IV são partes integrantes de cada Proposta de Preço.**

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**EDITAL Nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO**

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**EDITAL Nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO**

Ao  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que:

I. Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA – ME **ou** ( ) EMPRESA PEQUENO PORTE – EPP;

II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

## ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E  
DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao  
Serviço Social da Indústria – SESI/DR-MA  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-MA  
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**EDITAL Nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O abaixo assinado, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sede (endereço completo), em conformidade com Lei, declara que a empresa está apta a cumprir plenamente os **REQUISITOS HABILITATÓRIOS** exigidos no Edital que regem o certame acima indicado.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI**

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **073/2022**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., telefone (.....)  
....., estabelecida na Av ..... neste ato representado por seu representante legal Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº. ...., doravante denominado FORNECEDOR.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** visando a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação de Estrutura para Eventos para atender o SESI/DR-MA e suas Unidades Operacionais em São Luís e municípios da Grande Ilha**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

**2.1.** Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**3.1.** As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

**3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



#### 4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços, objeto dessa licitação, deverão ser prestados para as **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI
<b>DEPARTAMENTO REGIONAL MA</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís MA. CEP: 65.060-645
<b>UNIDADE DE PROMOÇÃO À SAÚDE SESI ARAÇAGI E ESCOLA SESI DO ARAÇAGI</b> Av. Projetada s/nº, Araçagi, São José de Ribamar MA. CEP: 65.068-550
<b>UNIDADE DE QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR - SESI CLÍNICA</b> Av. Guaxenduba s/nº, Coreia de Baixo, São Luís MA. CEP: 65.025-001
<b>SESI ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO</b> Av. Dom José Delgado s/nº, Alemanha, São Luís MA. CEP: 65.066-645
<b>SESI ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO - ANEXO</b> Rua Jerônimo Viveiros, s/nº, Alemanha, São Luís MA. CEP: 65.036-370

#### 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

- 5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

#### 6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o material/serviço especificado em anexo.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
  - Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

- 6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Sesi/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## **7. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1.** Os serviços, objeto desta licitação, terão prazo de execução de **12 (doze) meses** e serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.

## **9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA**

- 9.1.** A autorização de Serviço/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, em seu art. 30.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

**10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

**I.** Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

**II.** Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

## **12. DO RECEBIMENTO**

**12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

**12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da licitante;

**12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**12.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

**12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao Sesi/DR-MA.
- 13.4.** O Sesi/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

#### **14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
  - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
  - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do material/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
  - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
  - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitatar ou Contratar com o SESI/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DA CONDUTA ÉTICA**

- 15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
  - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
  - c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.
- 15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;

- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo licitatório;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- ✓ Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra necessária para suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, e inclusive a retirada dos mesmos, bem como despesas de transportes, hospedagem, alimentação e água da equipe;

- ✓ As empresas vencedoras dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16 e 17** deverão apresentar na **assinatura do Contrato**, a Certidão de Quitação no CREA ou CAU, a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, sendo em conformidade com o disposto na Lei 5.194/66 e Resolução nº. 218-73;
- ✓ A empresa vencedora do **Lote 12** (banheiros químicos) deverá apresentar na **assinatura do Contrato**, Licença de Operação do Meio Ambiente conforme Resolução CONAMA, apresentar contrato com empresa pública e particular de destinação final dos efluentes sanitários em ETE licenciada; apresentar o CPF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA referente atividade poluidora; apresentar CREA com Engenheiro Ambiental;
- ✓ A empresa vencedora do **Lote 12** (banheiros químicos) deverá entregar os itens limpos e higienizados e deve permanecer dois funcionários para reposição do papel e limpeza durante todo o evento;
- ✓ Para a empresa vencedora do **Lote 10**, será exigido profissional habilitado no referido Conselho CREA ou CAU compatível com a atividade fim (**montagem de tendas**);
- ✓ A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, todas as estruturas, treinamentos, equipamentos e instalações que obedeçam às normas técnicas de segurança do trabalho, fazendo imprescindível a apresentação da documentação legais abaixo relacionada:
  - **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:** registrado mediante CRM do médico responsável – atendendo aos preceitos da NR07, a ser fornecido pela empresa locadora - devendo apresentar:
    - a) **ASO** - QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DA APTIDÃO DA FUNÇÃO DO EMPREGADO QUE IRÁ REALIZAR O TRABALHO EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS.
    - b) **PGR** - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: REGISTRADO MEDIANTE ART/ RRT DO CREA/CAU - ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR01 E NR18, ESSA SOMENTE PARA EMPRESAS DO RAMO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO CONTEMPLAR:
    - c) **NR 35** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM ALTURA, NO CASO DE EVENTOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS OU QUALQUER SERVIÇO QUE ENVOLVA TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2,00M (SEJA EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS);
    - d) **NR 06** - NORMA REGULAMENTADORA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER APRESENTADAS REGISTROS DE FORNECIMENTO DE EPI AO TRABALHADOR E COBRANÇA DO USO NA EXECUÇÃO DE SUA TAREFA.
    - e) **NR 10** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, SEMPRE QUE HOUVER UTILIZAÇÃO DE FONTES SUPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO QUANDO FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INCOMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DO PRÉDIO QUE RECEBERÁ O EVENTO, COMO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, LUMINOSOS E PROJEÇÃO;
    - f) **NR 12** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS CASOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM



UTILIZAÇÃO DE MINI GRUAS, TALHAS, PARAFUSADEIRAS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS;

- g) **NR 18** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, EM TODOS OS CASOS QUE ENVOLVEREM TRABALHOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS;
- h) **PLANO DE EMERGÊNCIA:** EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMMA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, DEVENDO SER ELABORADO PARA CADA EVENTO SEPARADAMENTE E DEVENDO CONTEMPLAR:

- Memorial descritivo do evento: áreas, público, lista de equipamentos, etc.
- ART e laudo técnico de montagem/desmontagem de gerador;
- ART e laudo técnico de aterramento de estruturas metálicas (quando houver);
- ART e laudo técnico de gerador embarcado em veículo e de estrutura metálica sobre veículo, IPVA atualizado e CNH de motorista (em evento com trio elétrico);
- Autorização do órgão regulador de trânsito - SMTT (quando houver interferência no trânsito).

**DO EXIGIDO ACIMA SERÁ SOLICITADO A CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS POR LOTE:**

**LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 2- ILUMINAÇÃO CENICA**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 4- FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**

O PGR (QUANDO NECESSÁRIA), DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **A.-NR35.**

**LOTE 5- GERADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA GERADORES.**

**LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/TABLADO/PRATICAVEL/ASSOALHO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA PALCO.**

**LOTE 7- ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 8- ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 9- ESTRUTURA DE STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 10- TENDAS SEM ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 11- CABINE DE BILHETERIA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 12- BANHEIROS QUIMICOS**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **C.-NR06, F.-NR18.**

**LOTE 13- SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA COVID**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 14- RÁDIO DE COMUNICAÇÃO**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 15- ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 16- ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 17- CLIMATIZADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18**

**18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS**

**19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO**

**19.1.** A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

**20.1.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

**21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS**

**21.1.** As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

**22.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP e seus anexos e na Proposta de Preços da

CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

**22.3.** Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

### **23. DO FORO**

**23.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

**23.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2022.

**Diogo Diniz Lima**  
Serviço Social da Indústria – SESI/DR-MA  
Superintendente Regional

**EMPRESA** .....

Testemunhas:

- 1.
- 2.

## ANEXO XI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.775.543/0001-79, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **073/2022**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., telefone (.....)  
....., estabelecida na Av ....., neste ato representado por seu representante legal Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº. ...., doravante denominado FORNECEDOR.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** visando a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação de Estrutura para Eventos para atender o SENAI/DR-MA e suas Unidades Operacionais em São Luís, Rosário - MA e municípios da Grande Ilha**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

**2.1.** Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**3.1.** As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento/Autorização de Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

**3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços, objeto dessa licitação, deverão ser prestados para as **Unidades** abaixo relacionadas:

SENAI
<b>DEPARTAMENTO REGIONAL MA</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís MA. CEP: 65060-645
<b>CEPT RAIMUNDO FRANCO TEIXEIRA</b> Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís MA. CEP: 65025-001
<b>CEPT DISTRITO INDUSTRIAL</b> BR-135, Km 05, Tibiri, São Luís MA. CEP: 65099-110
<b>CEPT CRISTIANA PARISI DE ANDRADE (ROSÁRIO)</b> MA-420, Km 07, s/nº, Boa Esperança, Rosário MA. CEP: 65150-000

#### 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

- 5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

#### 6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o serviço especificado em anexo.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
  - Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor

originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1.** Os serviços, objeto desta licitação, terão prazo de execução de **12 (doze) meses** e serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.

## **9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA**

- 9.1.** A autorização de Serviço/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.
- 10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

**10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

## **12. DO RECEBIMENTO**

**12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

**12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da licitante;

**12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**12.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

**12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

## **13. DO PAGAMENTO**



- 13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SENAI/DR-MA.
- 13.4.** O SENAI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

#### **14. DAS PENALIDADES**

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
  - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
  - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
  - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
  - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitatar ou Contratar com o SESI/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DA CONDUTA ÉTICA**

- 15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
  - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
  - c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo licitatório;

- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- ✓ Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra necessária para suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, e inclusive a retirada dos mesmos, bem como despesas de transportes, hospedagem, alimentação e água da equipe;
- ✓ As empresas vencedoras dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16 e 17** deverão apresentar na **assinatura do Contrato**, a Certidão de Quitação no CREA ou CAU, a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, sendo em conformidade com o disposto na Lei 5.194/66 e Resolução nº. 218-73;
- ✓ A empresa vencedora do **Lote 12** (banheiros químicos) deverá apresentar na **assinatura do Contrato**, Licença de Operação do Meio Ambiente conforme Resolução CONAMA, apresentar contrato com empresa pública e particular de destinação final dos efluentes

sanitários em ETE licenciada; apresentar o CPF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA referente atividade poluidora; apresentar CREA com Engenheiro Ambiental;

- ✓ A empresa vencedora do **Lote 12** (banheiros químicos) deverá entregar os itens limpos e higienizados e deve permanecer dois funcionários para reposição do papel e limpeza durante todo o evento;
- ✓ Para a empresa vencedora do **Lote 10**, será exigido profissional habilitado no referido Conselho CREA ou CAU compatível com a atividade fim (**montagem de tendas**);
- ✓ A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, todas as estruturas, treinamentos, equipamentos e instalações que obedeçam às normas técnicas de segurança do trabalho, fazendo imprescindível a apresentação da documentação legais abaixo relacionada:
  - **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:** registrado mediante CRM do médico responsável – atendendo aos preceitos da NR07, a ser fornecido pela empresa locadora - devendo apresentar:
    - i) **ASO** - QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DA APTIDÃO DA FUNÇÃO DO EMPREGADO QUE IRÁ REALIZAR O TRABALHO EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS.
    - j) **PGR** - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: REGISTRADO MEDIANTE ART/ RRT DO CREA/CAU - ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR01 E NR18, ESSA SOMENTE PARA EMPRESAS DO RAMO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO CONTEMPLAR:
    - k) **NR 35** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM ALTURA, NO CASO DE EVENTOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS OU QUALQUER SERVIÇO QUE ENVOLVA TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2,00M (SEJA EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS);
    - l) **NR 06** - NORMA REGULAMENTADORA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER APRESENTADAS REGISTROS DE FORNECIMENTO DE EPI AO TRABALHADOR E COBRANÇA DO USO NA EXECUÇÃO DE SUA TAREFA.
    - m) **NR 10** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, SEMPRE QUE HOUVER UTILIZAÇÃO DE FONTES SUPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO QUANDO FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INCOMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DO PRÉDIO QUE RECEBERÁ O EVENTO, COMO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, LUMINOSOS E PROJEÇÃO;
    - n) **NR 12** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS CASOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UTILIZAÇÃO DE MINI GRUAS, TALHAS, PARAFUSADEIRAS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS;
    - o) **NR 18** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, EM TODOS OS CASOS QUE ENVOLVEREM TRABALHOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS;
    - p) **PLANO DE EMERGÊNCIA:** EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMMA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, DEVENDO SER ELABORADO PARA CADA EVENTO SEPARADAMENTE E DEVENDO CONTEMPLAR:

- Memorial descritivo do evento: áreas, público, lista de equipamentos, etc.
- ART e laudo técnico de montagem/desmontagem de gerador;
- ART e laudo técnico de aterramento de estruturas metálicas (quando houver);
- ART e laudo técnico de gerador embarcado em veículo e de estrutura metálica sobre veículo, IPVA atualizado e CNH de motorista (em evento com trio elétrico);
- Autorização do órgão regulador de trânsito - SMTT (quando houver interferência no trânsito).

**DO EXIGIDO ACIMA SERÁ SOLICITADO A CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS POR LOTE:**

**LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 2- ILUMINAÇÃO CENICA**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 4- FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**

O PGR (QUANDO NECESSÁRIA), DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **A.-NR35.**

**LOTE 5- GERADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA GERADORES.**

**LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/TABLADO/PRATICAVEL/ASSOALHO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA PALCO.**

**LOTE 7- ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 8- ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 9- ESTRUTURA DE STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 10- TENDAS SEM ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 11- CABINE DE BILHETERIA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 12- BANHEIROS QUIMICOS**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **C.-NR06, F.-NR18.**

**LOTE 13- SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA COVID**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 14- RÁDIO DE COMUNICAÇÃO**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 15- ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 16- ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 17- CLIMATIZADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18**

**18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS**

**19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO**

**19.1.** A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

**20.1.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

**21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS**

**21.1.** As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

**22.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 073/2022-PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

**22.3.** Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

## 23. DO FORO

- 23.1.** As dúvidas decorrentes da presente Atam serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 23.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2022.

**Raimundo Nonato Campelo Arruda**  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA  
Diretor Regional

**EMPRESA .....**  
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.